

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DE
DOIS MIL E VINTE E CINCO /
NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, na sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: João Leocádio Correia Ricardo
Fernanda Manuela dos Santos Barreiros
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbel da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

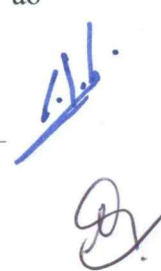
Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que os senhores Vereadores Henrique Sim-Sim e Bárbara Tita não iriam comparecer à reunião, mas faziam-se substituir pela senhora Vereadora Fernanda Barreiros e pelo senhor Vereador João Ricardo, respetivamente.

Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas, as quais, por consenso, foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). Proposta de aprovação da ata número 11 de 28/05/2025.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação **o senhor Vereador João Ricardo e a senhora Vereadora Fernanda Barreiros**, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.



B). Falecimento de Funcionário

O senhor Presidente manifestou o seu pesar pelo falecimento inesperado de Paulo Alexandre Beringel Marreiros, assistente operacional na Unidade de Água e Saneamento desde 2016, aos 47 anos. Referiu, ainda, que teve a oportunidade de representar a Câmara Municipal nas cerimónias fúnebres e que a esposa do falecido é também funcionária municipal, reiterando assim o seu voto de pesar.

C). Segurança no Concelho

O senhor Presidente destacou que o Município tem acompanhado a evolução da segurança no Concelho, através do Conselho Municipal de Segurança, das forças de segurança e dos serviços municipais. Referiu que, segundo o último relatório nacional, a criminalidade geral em Évora registou uma diminuição, com exceção dos aumentos nas burlas informáticas e na violência doméstica. Sublinhou que Évora continua a ser um dos concelhos com menor criminalidade do país, embora existam problemas pontuais. Destacou, ainda, a recente ação da PSP no desmantelamento de uma rede de tráfico de droga, enaltecendo o trabalho das forças de segurança, frequentemente invisível devido aos procedimentos legais exigidos. Referiu, contudo, que persistem situações preocupantes, já anteriormente abordadas, nomeadamente a ocupação ilegal de prédios e terrenos, na sua maioria de propriedade privada. Salientou que a retirada dos ocupantes é um processo legalmente moroso e, por vezes, com pouca eficácia. Indicou que o Município tem colaborado com as forças de segurança, o delegado de saúde e outras entidades, dentro das suas limitadas competências, sublinhando a importância da colaboração dos proprietários para repor a legalidade. Assinalou que estas ocupações originam situações preocupantes de intimidação de moradores, conspurcação do espaço público e outras práticas de incivilidade, reforçando que se mantém o trabalho conjunto com as entidades competentes para ultrapassar estas situações.

D). Fórum Empresarial

O senhor Vereador Alexandre Varela destacou a realização da primeira edição do Fórum Empresarial Alentejo-PALOP, sublinhando a presença do senhor Presidente e a importância desta parceria para o mercado e para a comunidade lusófona em África.

E). Votos de Saudação da CDU

O senhor Vereador Alexandre Varela, em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes Votos de Saudação:

Saudação ao Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas

A 10 de Junho, celebramos coletivamente o Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.

Celebram os Portugueses que no País moram e celebram os milhões dos nossos emigrantes e da nossa enorme diáspora, nos quatro cantos do mundo.

Celebrar o Dia de Portugal é, portanto, celebrar a diversidade da nossa história, cultura, património;

é celebrar as origens diversas do Povo Português; é celebrar a diversidade, a pluralidade, a democracia e a liberdade; é celebrar o 25 de Abril.

A Câmara Municipal de Évora saúda o Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.

Saudação à 17ª Edição da BIME

A Câmara Municipal de Évora saúda a realização da 17ª edição da Bienal Internacional de Marionetas de Évora, organizada pelo CENDREV, que apresentou espetáculos de 10 países, com uma imensa qualidade e diversidade, e elevada participação do público.

A BIME, projeto inscrito no âmbito de Évora_2027, é hoje um grande evento regional e nacional, tem valorizado a arte das marionetas e prestigiado Évora.

Voto de Pesar pelo Falecimento de Eduardo Gageiro

Faleceu Eduardo Gageiro, um dos maiores fotógrafos portugueses, o grande fotógrafo do 25 de Abril, o fotógrafo que, em conjunto com José Saramago, Prémio Nobel da Literatura, criou o livro de prestígio do Município de Évora denominado “Évora, Património da Humanidade.

Nasceu a 16/2/1935, em Sacavém, e trabalhou na Fábrica de Loijas de Sacavém de 1947 a 1957, tendo contactado com inúmeros artistas e operários fabris que o influenciaram para fazer fotojornalismo. Com 12 anos, publica no Diário de Notícias, a sua primeira fotografia e, desde então, criou uma imensa obra de grande qualidade.

A 25 de Abril de 1974 fez a mais notável reportagem de fotojornalismo do dia da libertadora Revolução dos Cravos.

A Câmara Municipal de Évora, reunida a 11/ aprova o voto de pesar pelo falecimento de Eduardo Gageiro e transmite sentidas condolências à família.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Seguidamente, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os eleitos do PS e da Coligação Mudar com Confiança, apresentou, ainda, o seguinte voto de saudação:

Saudação ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais pelo 50º Aniversário

O Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais cumpriu mais um aniversário, desta feita assinalando o seu 50º Aniversário ao serviço da comunidade eborense e de desporto.

Fundado num período de grande dinâmica associativa, no pós-25 de Abril, o clube tem um histórico notável de valorização do desporto, da freguesia dos Canaviais e do concelho de Évora.

Na festa comemorativa, foram distinguidos dezenas de sócios que cumpriram 50 e 25 anos de associados, que se mantêm ativos e fizeram questão de marcar presença nas festividades, fazendo jus ao lema do Grupo, “Mais que um clube, uma família”.

Num tempo em que se exige proximidade, capacidade de mobilização e resistência às tentações do centralismo, o trabalho do Grupo Desportivo dos Canaviais demonstra que o poder transformador das comunidades locais reside nos cidadãos que arregaçam as mangas, que sonham e realizam.

Este voto reforça a importância das instituições da sociedade civil, ao associativismo autónomo e responsável, ao papel insubstituível dos clubes desportivos na formação da juventude e na criação de laços de pertença e identidade.

A Câmara Municipal de Évora saúda e dá os parabéns pelo 50º Aniversário do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

F). Comemorações do Dia da Criança

O senhor Vereador Alexandre Varela iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, assinalou a comemoração antecipada do Dia da Criança, iniciada a 30 de maio nas piscinas, com a participação de mais de 2.500 crianças e jovens, e a colaboração de dezenas



de entidades parceiras ao longo do ano, nas áreas da deficiência, educação, forças de segurança e desenvolvimento infantil. As celebrações prolongaram-se até domingo, dia 1 de junho, sendo a ludoteca o epicentro das iniciativas realizadas na cidade.

Sublinhou, ainda, a importância de assinalar o Dia da Criança num contexto em que, em várias partes do mundo, os direitos das crianças continuam a ser gravemente violados, não apenas os direitos à habitação e à educação, mas o próprio direito à existência. Referiu, em particular, a situação na Palestina, onde, segundo diversas agências internacionais, está em curso um genocídio levado a cabo por um Estado de forma deliberada e sem escrúpulos. Relembrou ainda outras zonas de conflito, como a Ucrânia, expressando a solidariedade do Município para com todas as crianças que vivem em contextos de guerra e privação, situações que nunca deveriam enfrentar.

G). Conselho Local de Ação Social /CLASE

O senhor Vereador Alexandre Varela comunicou que, no dia 3 de junho realizou-se uma reunião do CLASE, Conselho Local de Ação Social, marcada por uma partilha significativa de atividades e estratégias, sendo, também, aprovado, por unanimidade, um parecer favorável à gestão do futuro centro de acolhimento temporário, no antigo Lar dos Pinheiros, pela Santa Casa da Misericórdia de Évora, conforme previsto na candidatura submetida ao PRR. Acrescentou que o processo se encontra em fase de adjudicação, prevendo-se o início da obra no terceiro trimestre do ano.

H). Inauguração das Novas Instalações da APPACDM

O senhor Vereador Alexandre Varela assinalou, também, a 5 de junho, a inauguração das novas instalações do Projeto Fundamental, promovido pela APPACDM e dedicado à saúde mental. As novas instalações, anteriormente ocupadas pela Metalentejo, situam-se em frente ao Hospital do Patrocínio. A cerimónia contou com uma forte participação dos parceiros da rede social, evidenciando a vitalidade e solidariedade existente neste setor. O senhor Vereador manifestou, assim, o seu agrado por ter representado o Município na ocasião.

I). Inauguração do Campo de Street Basket

O senhor Vereador Alexandre Varela destacou, por último, a inauguração do campo de street basket nas piscinas municipais, no dia 30 de maio, numa parceria entre a Câmara Municipal e a Federação Portuguesa de Basquetebol. A cerimónia contou com a presença do Vice-Presidente da Federação, do senhor Presidente da Câmara e de dois clubes locais, com destaque para o Grupo Desportivo André de Resende. Informou, ainda, que o novo espaço está agora disponível para todos os praticantes, promovendo a modalidade 3x3, atualmente olímpica.

J). Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Lurdes Nico começou por saudar o seu colega João Ricardo, presente em substituição da Vereadora Bárbara. De seguida, destacou três eventos de relevo, sublinhando a sua importância local e internacional. Referiu, em particular, a 17.^a edição da Bienal Internacional de Marionetas, que terminou a 8 de junho, felicitando o CENDREV, todas as companhias participantes e todos os intervenientes que estiveram e passaram por Évora e outras localidades do país.

Em segundo lugar, assinalou as iniciativas promovidas por várias Juntas de Freguesia, no âmbito do Dia da Criança, salientando a dinâmica vivida na cidade e reconhecendo o esforço coletivo, sem distinguir entidades específicas.

Por fim, destacou a iniciativa “Venham Lá os Santos”, promovida pela União de Freguesias do Centro Histórico, que, ao expandir-se para diversas zonas do Centro Histórico, para além da Praça do Giraldo, tem contribuído para revitalizar espaços menos frequentados, merecendo reconhecimento pelo impacto positivo na cidade.

Prosseguindo, solicitou ao senhor Presidente a possibilidade de assumir, nesta reunião, o compromisso de concretizar e encerrar a questão dos topónimos, já por várias vezes apresentada, referindo que os topónimos em questão não são apenas os apresentados pelo Partido Socialista, mas também por outras forças políticas. Reiterou, assim, o desejo, do Partido Socialista, de ver encerrada esta matéria, especialmente no que respeita aos processos mais antigos, e solicitou que o senhor Presidente envidasse todos os esforços e diligências necessários para alcançar essa resolução.

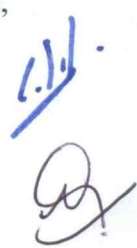
Sobre o Novo Hospital Central, manifestou interesse em obter mais informações sobre o assunto. Recordou que, após a extinção das Administrações Regionais de Saúde (ARS), em fevereiro foi publicado em Diário da República uma indicação do Ministério da Saúde que subdelegou na Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC) a competência para executar contratos relacionados com a construção do novo hospital. Salientou, ainda, que foi noticiado que a entidade inicialmente responsável recusou o projeto e apresentou a sua renúncia.

A senhora Vereadora Lurdes Nico explicou, de forma simples, que o Ministério da Saúde reverteu a delegação de competências, atribuída à Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC) para a execução dos contratos da construção do novo Hospital Central. Referiu que, apesar da extinção das Administrações Regionais de Saúde (ARS), um despacho recente, datado de 3 de junho, permite que estas ainda realizem alguns atos de gestão relacionados com o processo. Assinalou que esta alteração gera complexidade e incerteza no processo. Questionou, ainda, se o senhor Presidente, enquanto responsável do Município, foi contactado relativamente a estas matérias, destacando que as competências terão regressado às ARS, os “donos da obra”, num processo de extinção ou já extintas, tornando a situação difícil de compreender. Reiterou, assim, a preocupação com a entropia e os atrasos que têm ocorrido, solicitando o ponto de situação do protocolo mencionado, nomeadamente quanto à necessidade de alteração de algumas cláusulas.

Ainda relativamente ao hospital, pediu informações sobre a candidatura financeira para a rede de água e saneamento, recordando que a Câmara havia deliberado sobre a dominialidade pública de um dos troços, com vista ao avanço do processo.

Noutro contexto, solicitou, também, informações atualizadas sobre o estado da taxa turística e os procedimentos realizados.

Mencionou, ainda, outra situação preocupante, nomeadamente com os atrasos na recolha do lixo, salientando que, há pelo menos duas semanas, se verificavam contentores cheios e lixo espalhado. Informou que já havia comunicado esta situação por escrito ao senhor Presidente e contactado, previamente, a Unidade de Higiene e Limpeza do Município, anexando fotografias como evidência, reforçando que este tipo de diálogo deve ocorrer prioritariamente entre os serviços. Esclareceu, assim, que não recorre a canais externos para expor estas questões,



mantendo sempre a comunicação institucional. Indicou que, apesar de ter contactado os serviços competentes e não ter ainda obtido resposta, espera vir a recebê-la.

Referiu que a situação dos atrasos na recolha de resíduos foi parcialmente mitigada em algumas zonas, mas persistem problemas noutras locais, nomeadamente a insuficiência de contentores. Informou ter solicitado a colocação de mais contentores numa freguesia, na sequência de pedidos recebidos, e defendeu que esta questão deve ser alvo de uma análise alargada a todo o Concelho. Salientou, ainda, que, com as temperaturas elevadas, a situação tende a agravar-se, tornando-se particularmente desagradável e levantando preocupações de saúde pública, solicitando, por fim, esclarecimentos ao senhor Presidente, sobre o ponto de situação atual e possíveis soluções.

Para finalizar referiu a proximidade da Feira de São João e do feriado municipal, no dia 29, data em que habitualmente se realiza a sessão solene do Dia da Cidade, marcada pelo reconhecimento de instituições e personalidades. Nesse contexto, solicitou informações sobre o que está previsto para este ano.

O senhor Presidente procedeu ao esclarecimento das questões colocadas, principiando pela toponímia. Referiu que o compromisso assumido é o de resolver os casos identificados até ao final do mandato e adiantou que pretende apresentar um calendário para concretizar esse objetivo, em articulação com os serviços, sublinhando a importância de assegurar a devida dignidade nas novas placas de toponímia.

Relativamente ao Novo Hospital Central, reconheceu tratar-se de uma situação complexa. Explicou que, apesar da existência de despachos governamentais prévios, houve uma decisão do anterior Governo de transferir competências, da entidade inicialmente responsável, para a Autoridade Central dos Serviços de Saúde. No entanto, esta entidade terá comunicado, na altura, que não dispunha das competências necessárias para assumir tais responsabilidades, estando em curso alterações legislativas para permitir essa transferência. Acrescentou ser esta a última atualização de que dispõe, relativamente ao Novo Hospital Central, indicando que, embora a ARS esteja formalmente extinta, mantém ainda uma Vogal que atua como intermediária entre a obra, o Governo e a Câmara Municipal. É nesse âmbito que se enquadra o protocolo em questão. Explicou que o Município propôs alterações, por razões já conhecidas, e que a senhora Vogal se comprometeu a remetê-las ao Governo. No entanto, tendo em conta a proximidade das eleições, não houve qualquer resposta até ao momento, pelo que acrescentou ter um ofício preparado para enviar à Ministra da Saúde, uma vez que houve alterações na estrutura da Secretaria de Estado responsável, com o objetivo de retomar o diálogo e desbloquear o processo. Destacou, assim, que a situação é insustentável, especialmente no que diz respeito às acessibilidades, cuja concretização exige expropriações e procedimentos legais, que dependem diretamente da clarificação das competências envolvidas; um dos pontos centrais da proposta de alteração ao protocolo, apresentada pelo Governo e pela própria Câmara.

No que respeita à candidatura para a rede de águas e saneamento, **o senhor Presidente** adiantou que já deu indicação para que se avance com o processo, apesar de subsistirem algumas dúvidas quanto ao regulamento aplicável. Considera que estas não devem atrasar a candidatura, dado que todo o processo, incluindo a sua submissão e os procedimentos concursais, exigirá ainda algum tempo. Manifestou, assim, a expectativa de que, no prazo de uma a duas semanas, a candidatura e o respetivo concurso estejam prontos para ser lançados.

Relativamente à taxa turística, informou que foi publicada no presente mês e, conforme estipulado no respetivo regulamento, entrará em vigor a 1 de agosto, ou seja, no segundo mês após a publicação. Explicou que estão a ser preparados todos os procedimentos necessários para garantir a implementação correta da taxa, nomeadamente através da adaptação de um programa

informático compatível com o sistema atualmente utilizado pela autarquia. O sistema já foi identificado e encontram-se em curso os trâmites para a sua aquisição e operacionalização atempada. Adiantou, ainda, que está prevista a realização de uma reunião com os operadores turísticos, com o objetivo de prestar esclarecimentos, apresentar o funcionamento da taxa e responder a eventuais dúvidas, garantindo, assim, uma transição clara e eficaz.

No que concerne à limpeza urbana, **o senhor Presidente** reconheceu que se registou um problema, motivado pela avaria simultânea de vários veículos de recolha de resíduos. Informou que esses veículos estão a ser repostos progressivamente e que estão a ser tomadas diligências para reforçar a frota, com o objetivo de prevenir a repetição de situações semelhantes no futuro. Quanto aos contentores, informou que está a ser realizado um reforço em vários locais, identificados pelos serviços, com base na experiência no terreno e nas sugestões recebidas. Sublinhou, no entanto, que esse reforço não abrange todo o Concelho.

Para complementar, **o senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que a questão dos contentores é mais complexa do que pode parecer, uma vez que envolve diversas variáveis. Indicou que o rácio de contentores por habitante, em Évora, está de acordo com os parâmetros definidos pela ERSAR, sendo o principal problema a forma como os resíduos são acondicionados, mais do que a capacidade de carga dos contentores.

Sublinhou, ainda, que existe uma baixa taxa de reciclagem no Concelho, inferior ao que seria expectável, o que agrava a situação, dado que muitos resíduos recicláveis continuam a ser depositados nos contentores indiferenciados.

Acrescentou que, embora existam casos de insuficiência de contentores, isso deve-se, muitas vezes, à deterioração provocada pelo manuseamento mecânico, aliado à escassez de contentores disponíveis no mercado, estando o Município a aguardar novo fornecimento.

K). Patrícia Raposinho / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção pela solicitação da atualização sobre as informações urbanísticas anteriormente requeridas e questionou se as mesmas poderiam ser disponibilizadas na presente reunião, bem como o relatório das AECs, que não recebeu até à data.

Reiterou a preocupação com a situação do lixo, tema já abordado anteriormente, e voltou a levantar a questão do estado das ervas na cidade. Considerou que a situação se encontra particularmente grave, classificando-a como lamentável e emergente, e pediu esclarecimentos sobre as medidas que o departamento responsável estará a implementar.

Para finalizar, questionou o senhor Presidente sobre a estrada de acesso aos Cromeleques, referindo que, neste momento, os veículos não conseguem transitar e os visitantes são obrigados a percorrer cerca de 3 a 4 km a pé, pelo que perguntou se está previsto algum plano de intervenção para a reparação desta via.

O senhor Presidente indicou que devido a um problema informático, fará chegar a informação referente aos processos urbanísticos posteriormente, por escrito.

Sobre a questão das ervas, referiu que estão atualmente no terreno quatro brigadas a intervir nas zonas críticas identificadas. Sublinhou que, apesar de já terem sido realizados dois ou três cortes em algumas áreas, existem locais onde a situação se encontra pior do que o expectável. Comunicou, ainda, que está a ser seguido o plano apresentado na penúltima reunião de Câmara, estando a ser equacionado um reforço adicional das brigadas para melhorar a resposta.



Relativamente à estrada de acesso ao Cromeleque, informou que a reparação já foi adjudicada, encontrando-se agora a ser verificados os passos necessários para dar início à obra.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho alertou para o estado de degradação de alguns espaços públicos, dando como exemplo a zona junto ao Café da Quinta, onde, segundo referiu, os degraus do largo nem sequer são visíveis, considerando a situação inadmissível. Salientou que, apesar de existir um procedimento em curso, a perceção da população é de que não se verifica melhoria visível, o que exige especial atenção por parte do Executivo.

Recordou que, embora não tenha havido delegação de competências para as Juntas de Freguesia, foi, no entanto, aumentado o orçamento e contratadas equipas externas. Ainda assim, considerou que os problemas atuais parecem, por vezes, mais graves do que os anteriormente existentes.

O senhor Presidente reconheceu as preocupações expressas, mas afirmou que já foram intervencionadas diversas zonas da cidade, no âmbito da limpeza de ervas, sendo isso também visível no terreno.

Referiu, a título de exemplo, que pelo menos uma ou duas brigadas se encontram atualmente na Malagueira, zona que, pela sua extensão, exigirá a permanência das equipas durante algum tempo. Indicou que o objetivo é seguir o plano de limpeza estabelecido, assegurando uma intervenção territorial contínua. No entanto, reconheceu que existem zonas que requerem intervenções urgentes e pontuais, como o exemplo anteriormente referido. Acrescentou que, sempre que possível, essas situações são atendidas e solicitou que lhe sejam comunicadas as mais críticas, de forma a permitir atuações de emergência, mesmo que fora da sequência prevista no plano.

L). Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Florbela Fernandes questionou se já havia informação sobre a visita do júri da Capital Europeia da Cultura, prevista para finais de maio ou junho.

Ainda no âmbito da Capital Europeia da Cultura, manifestou interesse em obter informações sobre a reprogramação do PRR e os projetos da responsabilidade do Município, questionando quando estarão os serviços em condições de apresentar esses projetos à Câmara, de modo a permitir a respetiva submissão das candidaturas, tendo em conta que o PRR termina em agosto de 2026. Desta forma, propôs a realização de uma reunião dedicada exclusivamente a este tema, para análise dos projetos e do ponto de situação. Recordou, também, que o senhor Presidente se havia comprometido a apresentar um levantamento de todos os pagamentos e despesas suportados pela Câmara, mas referiu que esse relatório ainda não foi entregue, sublinhando que o considera fundamental.

Sobre a obra da rede de água e saneamento em São Manços, solicitou informações, referindo que esteve parada devido a uma situação junto à igreja, pelo que questionou se a obra já foi retomada e se decorre dentro da normalidade.

Relativamente aos pagamentos em atraso às Juntas de Freguesia, no âmbito dos acordos e contratos interadministrativos, bem como às bandas filarmónicas, perguntou se os pagamentos já foram efetuados e, caso contrário, qual a previsão para a sua regularização, tendo em conta as receitas que o Município poderá vir a receber.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes solicitou o ponto de situação sobre o acordo de pagamentos da dívida da água, com vista à aprovação do mesmo e à viabilização dos pagamentos aos clubes.

Sobre a Medida 3, pediu, igualmente, o ponto de situação das despesas consideradas elegíveis e dos pagamentos efetuados aos clubes, nomeadamente no que respeita à entrega da documentação necessária.

Requeru, também, um resumo ou relatório do programa aprovado para o mandato em curso, destacando que o programa não foi totalmente executado, solicitando, assim, informações sobre o que está comprometido, o que foi executado, o que falta executar e o que terá de ser assegurado no próximo mandato. Perguntou se há condições para abrir um novo aviso em setembro, antes do término do mandato, ou se a prioridade será cumprir o que está acordado.

Questionou, ainda, a previsão de abertura do concurso para atribuição de apoios à área social, solicitando informações sobre o limite financeiro disponível e se os serviços estão a trabalhar na organização do processo.

Relativamente aos compromissos assumidos na área da cultura, nomeadamente em relação aos pagamentos, solicitou, também, um ponto de situação. Referiu que, tendo sido aprovados diversos protocolos e outras questões, gostaria de saber o que já foi pago e o que ainda falta pagar, considerando que são compromissos assumidos. Enfatizou que este ponto de situação, que engloba social, desporto e cultura, deve ser apresentado com a maior brevidade possível, preferencialmente até agosto, para que se tenha uma noção clara da situação.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes solicitou, ainda, ao senhor Presidente que respondesse favoravelmente ao pedido da turma do liceu, referente à realização da festa de dezembro, no Teatro Garcia de Resende. Referiu que o pedido já se encontra pendente há bastante tempo, sem qualquer feedback, e destacou a importância de permitir que os jovens organizem o evento atempadamente.

Quanto à assinatura do protocolo com o CRE, questionou se já houve algum contacto e quando será realizada a entrega oficial e formal ao clube.

Solicitou, ainda, uma estimativa orçamental para a Feira de São João, referida na ordem de trabalhos.

Relativamente à Rua José Régio, mencionou ter recebido um email sobre um abatimento no piso, que originou um buraco perigoso. Referiu que os serviços municipais colocaram grades para proteger a zona, mas que já passaram dois meses sem qualquer intervenção adicional para resolver o problema, pelo que solicitou, assim, que verificasse a situação.

Pediu, igualmente, informação sobre se a situação do ar condicionado do Centro de saúde Eborae já estava resolvida, referindo que estava prevista a realização de um concurso.

Para finalizar, relativamente à falta de limpeza na zona do Cabeça do Arraial, indicou que tem acompanhado as equipas no terreno e que sabe que já intervieram no Bairro de Almeirim e nas Vilas do Alcaide, mas questionou se já passaram, ou irão passar, pela zona referida.

O senhor Presidente procedeu ao esclarecimento das questões colocadas, iniciando por informar que a segunda reunião de monitorização de Évora 2027 está agendada para o próximo dia 18 de junho, tendo sido convidado pela Associação a participar, referindo contar estar presente. Clarificou que o relatório é da responsabilidade da Associação e que, até ao momento,

ainda não o conhece, embora saiba que já foi entregue, pelo que manifestou a expectativa de o conhecer antes da reunião com o júri.

Relativamente aos projetos, informou que tem agendada uma reunião para o dia seguinte, com o objetivo de realização um ponto de situação destes e de outros projetos. Indicou que, após essa reunião, poderá apresentar à Câmara um ponto de situação mais alargado, conforme referido anteriormente.

Sobre o relatório financeiro, informou que o documento está praticamente concluído, explicando ter havido um atraso, uma vez que a pessoa responsável teve de dar prioridade a outro trabalho mais urgente. Ainda assim, espera que esteja finalizado durante o corrente mês.

Relativamente à obra da rede de água em São Manços, o **senhor Presidente** esclareceu que, junto à igreja, foram identificadas estruturas arqueológicas que obrigaram à suspensão dos trabalhos nessa zona específica. Referiu que, segundo a informação disponível, essas estruturas poderão ter alguma relevância, estando a situação a ser analisada pelos arqueólogos do Município, que se encontram a acompanhar de perto os trabalhos.

Acrescentou que a obra não está totalmente parada, continuando a avançar noutras zonas da freguesia, encontrando-se suspensa apenas no troço afetado pela descoberta arqueológica.

No que respeita aos pagamentos em atraso às Juntas de Freguesia, informou que os contratos interadministrativos estão em fase final de assinatura, prevendo-se que fiquem praticamente todos concluídos durante a semana em curso. Manifestou a expectativa de que, ainda durante o mês de julho, seja possível regularizar as situações pendentes.

Relativamente às bandas filarmónicas, referiu que, em princípio, não haverá valores por regularizar, mas comprometeu-se a verificar se existe ainda alguma pendência.

Quanto à questão das dívidas de água dos clubes desportivos, comunicou que já foram elaborados dois acordos, estando um deles ainda a ser finalizado, devido à complexidade da proposta, prevendo-se a sua conclusão durante a semana em curso. Esclareceu que está definido que as dívidas relativas aos anos de 2024 e 2025 deverão ser pagas, sendo os respetivos valores deduzidos nos apoios a conceder pela Câmara, através de acerto de contas. Referiu, ainda, que o acordo prevê a possibilidade de perdoar uma parte da dívida mais antiga, caso essa venha a ser a decisão tomada.

Relativamente ao Programa de Instalações, transmitiu que está a ser realizado o ponto de situação com o objetivo de apresentar, oportunamente, informação completa à Câmara. Mencionou que tem vindo a articular com o senhor Vereador Alexandre a possibilidade de abertura de um novo aviso, explicando que, até ao momento, apenas os clubes com maior capacidade têm conseguido apresentar candidaturas, enquanto os clubes mais pequenos não têm concorrido. Nesse sentido, está a ser estudada uma proposta para incentivar a participação dos clubes de menor dimensão, nomeadamente porque estes enfrentam sobretudo dificuldades relacionadas com a legalização das instalações.

Acrescentou que, apesar de atualmente não sentirem grande pressão por parte das entidades desportivas, como a Associação de Futebol, a Federação e o IPDJ, a exigência da legalização acabará por surgir, sendo necessário que os clubes estejam preparados. Reforçou que o propósito do programa passa precisamente por apoiar esse processo de legalização, permitindo resolver a situação atempadamente.

Na área da Cultura, **o senhor Presidente** informou que o senhor Vereador Alexandre Varela poderá prestar informações mais detalhadas, mas adiantou que o processo está em curso e que já houve apresentação de algumas candidaturas.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que foram rececionadas várias candidaturas dentro do prazo previsto e que as mesmas já foram analisadas. Informou que existe uma proposta para aprovação da generalidade das situações. Recordou que o regulamento previa um teto máximo de 2.500 euros por candidatura, tanto para aquisição de equipamentos como para pequenas obras, isentas de licenciamento, designadas como obras de escassa relevância urbanística. Acrescentou que a maioria das candidaturas optou por apoio para aquisição de equipamentos e que a proposta se encontra em condições de ser apresentada em reunião de Câmara.

O senhor Presidente prosseguiu, informando que, relativamente aos apoios no âmbito da cultura, falta apenas proceder ao pagamento da última tranche. Indicou que os pagamentos já começaram e que espera que, nos próximos dias, a situação fique completamente regularizada.

Quanto ao pedido do Teatro Garcia de Resende, por parte da turma do liceu, referiu que iria verificar o estado da situação, acrescentando que julgava já ter havido uma resposta.

No que concerne ao CRE, informou que já foi entregue, estando o clube em condições de avançar com a obra acordada. Confirmou que já têm autorização para o efeito e que foi decidido que o apoio será formalizado através de uma adenda ao contrato programa existente, por forma a simplificar o processo. Explicou que esta solução permite ultrapassar o problema da propriedade das instalações, que pertencem ao IPDJ e não ao Município, assegurando que o assunto está devidamente encaminhado e sem constrangimentos adicionais.

Relativamente ao orçamento da Feira de São João, referiu ainda não estar completamente fechado, não tanto por falta de orçamento preliminar, mas porque ainda decorrem concretizações. Assinalou que se confirmaram as expetativas, referentes ao aumento significativo de custos em algumas áreas, como é o caso das tendas, o que representa um desafio acrescido. Indicou que essa informação será apresentada posteriormente, de forma mais concreta.

Em relação à Rua José Régio, **o senhor Presidente** indicou que irá pedir ao Vereador para analisar a situação em conjunto com os serviços.

Sobre o ar condicionado na extensão de saúde, mencionou que estava em curso um procedimento geral, e não uma abordagem caso a caso. Indicou que o objetivo foi precisamente resolver o problema de forma estruturada e duradoura, evitando a necessidade de intervir individualmente sempre que surgem situações. Referiu, assim, julgar que o procedimento se encontra concluído.

No que respeita ao Cabeço do Arraial, **o senhor Presidente** informou que passou recentemente pela zona para avaliar a situação e não constatou acumulação significativa de lixo, embora tenha identificado a presença de ervas em algumas áreas. Considerou que a situação não era excessiva, mas reconheceu que, quando se trata da área dos contentores, qualquer acumulação pode ser percecionada como excessiva. Assinalou que o principal problema identificado foi, efetivamente, a presença de ervas e indicou que essa questão será tratada assim que possível.

M). Vereador João Ricardo / Vários Assuntos

O senhor Vereador João Ricardo iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, e antes de apresentar os votos de saudação, quis apenas partilhar um desabafo, mais emocional do que reflexivo, sobre a necessidade de repensar as abordagens, lamentando o facto de se continuarem a enfrentar problemas novos com soluções antigas. Sublinhou, ainda, que estas soluções tradicionais, como o simples aumento de contentores ou transportes, já não são sustentáveis para as autarquias, especialmente nas freguesias rurais.

Seguidamente, em nome dos eleitos do PS, apresentou os seguintes Votos de Saudação:

Voto de Felicitação pelos 47 Anos da Associação Académica da Universidade de Évora
Propomos a aprovação de um voto de felicitação à AAUE pelo seu 47.º aniversário.

Voto de Saudação à Equipa de Futebol Feminino Sub-15 do Lusitano Ginásio Clube
O Lusitano GC de Évora venceu o Terena por 7-0, conquistando, assim, a Taça Distrital feminina sub-15 pelo segundo ano consecutivo.
Propomos a aprovação deste voto de saudação ao Lusitano Ginásio Clube de Évora pelo título alcançado na modalidade de futebol feminino de sub-15.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

N). Vereadora Fernanda Barreiros / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Fernanda Barreiros iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Prosseguiu com uma saudação à Associação Académica, instituição que lhe é particularmente próxima, destacando o trabalho desenvolvido, em especial na pessoa de Ana Beatriz, referindo o *feedback* positivo relativamente ao último evento da Queima dos Fitas. Reiterou, assim, a importância do reforço da ligação entre o Município e a Associação, sublinhando que essa aproximação tem vindo a crescer nos últimos anos e merece ser reconhecida.

Noutro contexto, alertou para a situação crítica da estrada do Louredo e da Igrejinha, onde a vegetação impede a visibilidade da sinalização vertical, representando um perigo para ciclistas, automobilistas e peões. Sublinhou que esta situação é recorrente e apelou ao senhor Presidente para que a limpeza destas vias seja prevista anualmente, de forma a garantir a segurança rodoviária. Acrescentou, ainda, que, em alguns cruzamentos e rotundas, a visibilidade é tão reduzida que compromete a leitura do tráfego, tornando-se um risco evidente.

O senhor Presidente respondeu que, nesta fase, as intervenções têm de ser direcionadas para as situações mais urgentes. Esclareceu, ainda, que, apesar de o município contratar as empresas disponíveis para a realização das limpezas, atualmente não tem obtido resposta das mesmas, o que constitui um problema grave e recorrente. Referiu que, neste momento, existem várias bermas já intervencionadas, mas onde a vegetação voltou a crescer rapidamente devido às condições climáticas deste ano, com períodos alternados de chuva e sol. Sublinhou que essa situação dificulta o controlo das ervas, especialmente nas zonas mais críticas, reconhecendo a importância de sinalizar estes locais para permitir uma atuação mais eficaz.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental Permutativa.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu Despacho exarado a 04/06/2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – 5.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 3.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades e 4.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos, de 2025.

Considerando que:

1. As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
2. A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;

Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 5.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração permutativa do plano de atividades e 3.ª alteração do plano de investimentos, aprovada, por Despacho exarado a 04/06/2025 pelo Sr. Presidente, no uso da competência, prevista, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

3. A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho exarado a 04/06/2025, pelo Sr. Presidente, a aprovar a 5.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, a 3.ª alteração permutativa do Plano de Atividades e 4.ª alteração do Plano de Investimentos, do presente ano (documentos no processo), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente, com a abstenção dos Vereadores do PS, da Coligação Mudar com Confiança e do MCE.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, dos pagamentos efetuados, no período de 22 de maio a 04 de junho do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 3.107.646,76€ (líquido 3.107.646,76€), conforme lista no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Atualização extraordinária do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança humana com a empresa Ronsecur.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Atualização extraordinária do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança humana com a empresa Ronsecur – Rondas e Segurança, S.A., ao abrigo da Portaria n.º 46/2025/1.

Considerando que:

1. O Município de Évora, celebrou em 11 de julho de 2024, com a empresa Ronsecur – Rondas e Segurança, S.A., o contrato n.º 103/2024, relativo à prestação de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, pelo prazo de 24 meses, pelo montante global de €613.934,10 (sem IVA).
2. A entrada em vigor da Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, que regula os efeitos da atualização da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) e da atualização do subsídio de alimentação aplicáveis ao setor da segurança privada, a empresa contratada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da referida Portaria e dentro do prazo legalmente fixado, apresentou requerimento fundamentado, solicitando a atualização extraordinária do preço contratual.

A Ronsecur instruiu o seu pedido com:

- a) Requerimento formal;
- b) Relatório financeiro subscrito por contabilista certificado;
- c) Fundamentação baseada no contrato coletivo aplicável;
- d) Demonstração dos impactos percentuais: Aumento de 5,27% na retribuição mínima mensal garantida, aumento de 5,25% no subsídio de alimentação.

O relatório financeiro confirma que o contrato se encontra economicamente desequilibrado, sendo a mão de obra o principal fator de custo do contrato, representando cerca de 85% do total.

3. Com base nos elementos apresentados, apurou-se o seguinte cálculo de atualização:

- a) Valor inicial do contrato (sem IVA) = € 613.934,10
- b) Componente de custos laborais (85%) = € 521.843,99
- c) Acréscimo resultante do impacto médio (5,26%) = € 27.443,50
- d) Novo valor global do contrato (sem IVA) = € 641.377,60

Face ao exposto, e uma vez reunidos os pressupostos legais exigidos pela Portaria n.º 46/2025/1 e pelo Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, propõe-se à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a atualização extraordinária do contrato celebrado com a Ronsecur – Rondas e Segurança, S.A., com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025, passando o valor global do contrato de €613.934,10 (sem IVA) para €641.377,60 € (sem IVA), correspondendo a um acréscimo de €27.443,50.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Anulação da Hasta Pública n.º 1/2024 | Arrendamento Rural para Gestão Florestal e Pastagens na Herdade da Tesoureira.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a Anulação da Hasta Pública n.º 1/2024 — Arrendamento Rural para Gestão Florestal e Pastagens na Herdade da Tesoureira.

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Évora, na sua reunião ordinária de 2 de maio de 2024, deliberou aprovar as normas que regeram o procedimento de Hasta Pública n.º 1/2024, com vista ao arrendamento rural para gestão florestal e pastagens na Herdade da Tesoureira;
- b) O procedimento visava promover a valorização do património rural municipal, através da exploração sustentada dos recursos florestais e pastorícios da mencionada Herdade;

- c) Na reunião pública de câmara de 12 de junho de 2024, foi deliberada a adjudicação definitiva a favor do concorrente Filipe André Valverde Cortes, pelo período de 7 (sete) anos, conforme consta na respetiva ata do ato público;
- d) No entanto, foram identificadas diversas incongruências e omissões materiais relevantes na documentação que sustentou a abertura do procedimento, em particular:
- A divergência entre a área efetiva do prédio rústico e a área indicada nas peças do procedimento, facto que se consubstancia numa desconformidade objetiva entre o bem objeto do contrato e o que foi publicitado e adjudicado;
 - A inexistência de elementos técnicos e cartográficos precisos e atualizados que permitam a identificação inequívoca da área a arrendar, limitando o princípio da transparência e da concorrência e prejudicando a formulação de propostas em igualdade de circunstâncias pelos interessados;
- e) A verificação destas incongruências compromete o cumprimento dos princípios fundamentais consagrados no artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente:
- Princípio da legalidade e do interesse público, na medida em que a adjudicação foi efetuada com base em pressupostos materiais errados, que inviabilizam a execução regular e eficaz do contrato;
 - Princípio da transparência e da igualdade de tratamento, uma vez que a informação imprecisa poderá ter condicionado a participação de potenciais interessados;
 - Princípio da concorrência, podendo configurar-se um vício que afetou a validade do procedimento desde a sua origem.
- f) Nos termos do artigo 79, 0 n. 0 1 do CCP, o contrato não pode ser celebrado se, após a adjudicação, se verificar a existência de um vício que torne o contrato juridicamente impossível, designadamente por erro ou vício nos pressupostos materiais da decisão de contratar;
- g) A manter-se o procedimento e a adjudicação, poder-se-á incorrer numa situação de nulidade ou anulabilidade do contrato, com potenciais consequências jurídico-financeiras para o Município, incluindo eventuais responsabilidades por danos emergentes de adjudicação inválida.

Face ao exposto, e com base nos princípios da legalidade, da boa administração e da proteção do interesse público, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere a aprovação da anulação do procedimento de Hasta Pública n.º 1/2024, com os efeitos legais correspondentes, e posterior reavaliação do modelo de arrendamento a promover, assegurando o cumprimento integral dos requisitos legais e técnicos aplicáveis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

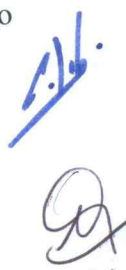
2.3. Hasta pública para a venda de pastagens do Aeródromo Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do encerramento do procedimento de hasta pública para a venda de pastagens do Aeródromo Municipal de Évora.

Considerando que:

1. É competência da Câmara Municipal onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG), conforme a alínea g), n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2023 de 12 de setembro;



2. Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal, tomada na reunião de 14 de maio de 2025, de aprovação da venda das pastagens do Aeródromo Municipal de Évora, foi desenvolvido o procedimento, não tendo sido rececionada qualquer proposta até termino do prazo.
3. A Comissão da Hasta Pública, reuniu-se e propõe o seu encerramento, conforme relatório no processo.

Face ao exposto, propõem-se que a Câmara Municipal de Évora delibere a aprovação do encerramento da Hasta pública para a venda de pastagens do Aeródromo Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. Concurso Público para aluguer de stands e tendas para a Feira de S. João 2025 | Procedimento nº 6.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho de aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa proferido por si em 26-05-2025 referente ao procedimento nº 6_2025_FSJ para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2025, com recurso ao concurso publico, aprovar as peças de concurso, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/05/2025, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato, aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2025, com recurso ao concurso publico.

Atendendo:

- a) À sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir a Montagem dos equipamentos para a Feira de S. João 2025, atempadamente;
- b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr.º Presidente, datado de 26/05/2025, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato, para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2025, com recurso ao concurso publico.

No processo: Despacho do senhor presidente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente, com a abstenção dos Vereadores do PS e da Coligação Mudar com Confiança.

2.5. Revogação da decisão de contratar | Procedimento nº 6, aluguer de stands e tendas para a Feira de S. João 2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de Revogação da decisão de contratar referente ao procedimento nº 6_2025_FSJ para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2025.

Considerando que:

- 1.- A única empresa concorrente ao procedimento em título, apresentou proposta de valor superior ao preço base do procedimento tendo sido excluída ficando o mesmo deserto;

2.- A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos da alínea f) do Artigo 33º do Anexo 1 da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

- a) Revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº79º e nº 1 do art.º 80.º, ambos do CCP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do senhor Presidente, com a abstenção dos Vereadores do PS e da Coligação Mudar com Confiança.

2.6. Concurso Público, Urgente, para aluguer de stands e tendas para a Feira de S. João 2025 | Procedimento nº 24.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho de aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa proferido por si em 05-06-2025 referente ao procedimento nº 24_2025_FSJ para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2025, com recurso ao concurso publico urgente, aprovar as peças de concurso e designar o gestor do contrato.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 05/06/2025, proferido para aprovação da decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e designação do gestor do contrato para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2025, com recurso ao concurso publico urgente.

Atendendo:

- a) À sua finalidade, com carácter urgente, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e assegurar a realização da Feira anual da cidade - Feira de S. João 2025;
- b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr.º Presidente, datado de 05/06/2025, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato, para aluguer de stands e tendas para a Feira S. João 2025, com recurso ao concurso publico urgente.

No processo: Despacho do senhor presidente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente, com a abstenção dos Vereadores do PS e da Coligação Mudar com Confiança.

2.7. Acumulação de Funções Privadas | André Augusto de Matos Ramos.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao André Augusto de Matos Ramos, por seu despacho 03/06/2025, a acumulação de funções privadas para “Realização de orçamentos, fiscalização de obras, controlo e planeamento das mesmas. Desenho AUTO CAD”, em Própria, e o horário será de 2ª a 6ª feira, das 18h às 22h, com remuneração mensal variável e segundo o parecer da respetiva chefia que se transcreve:

“Contudo, recomenda-se a observância rigorosa das seguintes salvaguardas:

- a) A atividade privada não deverá envolver relações contratuais com a Câmara Municipal de Évora, nem beneficiar de informações privilegiadas ou recursos afetos à atividade pública;
- b) O trabalhador deve abster-se de intervir, no exercício das suas funções públicas, em qualquer processo que direta ou indiretamente diga respeito à entidade privada com a qual colabora;



c) A atividade privada deverá ser exercida fora do horário de trabalho e sem utilização de meios, instalações ou recursos da entidade pública.

*Atenta ao exposto, e não se verificando incompatibilidade legal, nem prejuízo para o desempenho das funções públicas, emito **parecer favorável** à acumulação de funções pelo trabalhador André Ramos, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, condicionando-se essa autorização à estrita observância das salvaguardas acima descritas.”*

A acumulação foi deferida pelo prazo de 6 meses. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. Acumulação de Funções Privadas | Rita Lopes da Silva.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, à trabalhadora Rita Lopes da Silva, por seu despacho de 05/05/2025, a acumulação de funções privadas para “Festas infantis, vigilância de crianças”, em diversos locais, e com o horário pós-laboral e fins de semana, com remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.9. Acumulação de Funções Privadas | José Manuel Pardelha Cortes.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao trabalhador José Manuel Pardelha Cortes, por seu despacho de 05/05/2025, a acumulação de funções privadas para “Trabalhos Agrícolas”, em que o horário será pós-laboral, com remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.10. Acumulação de Funções Privadas | Maria João Rosa Lobo.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, à trabalhadora Maria João Rosa Lobo, por seu despacho de 23/05/2025, a acumulação de funções privadas para “Produção de peças em pó cerâmico e velas de soja perfumadas”, em Reguengos de Monsaraz, e o horário será pós-laboral.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.11. Acumulação de Funções Privadas | Carlos Manuel Peres Borralho.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao trabalhador Carlos Manuel Peres Borralho, por seu despacho de 03/06/2025, a acumulação de funções privadas para “Exercer funções de Técnico de Cadastro Predial”, em que o horário será aos fins de semana, com remuneração mensal de 100€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Cogulos, 1 e Rua dos Apóstolos, 22, fração A, em Évora, propriedade de M^a. Lucília C. Macedo Pita. Processo 1.191.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação consta no processo.

O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 97.000,00€ (noventa e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 15, fração A, em Évora, propriedade de Miraclepotecial, Lda. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 15, fração B, em Évora, propriedade de Miraclepotecial, Lda. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 15, fração C, em Évora, propriedade de Miraclepotecial, Lda. Processo 1.494.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Apóstolos, 14, em Évora, propriedade de Simão de Almeida Pinto Batista Cardoso. Processo 1.1189.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo das Porta de Moura, 1 e Rua Miguel Bombarda, 71, fração A, em Évora, propriedade de Rodrigo Salema de Sande e Lemos. Processo 1. 1975.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo das Porta de Moura, 1 e Rua Miguel Bombarda, 71, fração B, em Évora, propriedade de Rodrigo Salema de Sande e Lemos. Processo 1.1975.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 70.000,00€ (setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Conde da Serra da Tourega, 22, 24, em Évora, propriedade de M^a. Margarida Lagarto Alves. Processo 1.16880.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Maria de Alter, 5, em Évora, propriedade de Rui Miguel Rosado Fanica. Processo 1.16884.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Megué, 29, fração B, em Évora, propriedade de Bruno Miguel Silva Fialho. Processo 1.3411.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 29.000,00€ (vinte e nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa de Roma, 11, em Évora, propriedade de M^a. Teresa Coelho Pereira de Carvalho. Processo 1.3586.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 353.000,00€ (trezentos e cinquenta e três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Aferrolhados, 14, em Évora, propriedade de Ricardo José Baeta Zagalo e Melo. Processo 1. 14759.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 138.600,00€ (cento e trinta e oito mil e seiscentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. Cedência da Sala Principal do Teatro Garcia de Resende, com isenção de taxas de utilização à Ordem dos Arquitetos Secção Regional Sul, dia 15 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Ordem dos Arquitetos solicita-nos a utilização da sala principal do equipamento Teatro Municipal Garcia de Resende, no dia 15 de novembro de 2025, no período da tarde, para a realização da sessão de encerramento do 17.º Congresso dos Arquitetos que decorrerá em Évora nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2025.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tendo em conta o Artigo 7º Isenção e Reduções, ponto 5º, alínea a), dado tratar-se de uma iniciativa de manifesto e relevante interesse municipal, propõe-se a cedência à Ordem dos Arquitetos, na data supracitada, com a isenção do pagamento das Taxas RTTORME (Artigo 84.º UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL GARCIA DE RESENDE):

1. Cedência da sala principal

1.1. Por um dia 4.094,83€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de taxas de utilização, ao Sindicatos dos Professores da Zona Sul, dias 14 e 15 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Direção do Sindicato dos Professores da Zona Sul, solicita-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, para realização de uma reunião da sua Direção Central, nos dias 14 de julho entre as 10h e as 19h30 e 15 de julho das 09h30 e as 17h00, ficando o pagamento do trabalho extraordinário do funcionário, no dia 14, a cargo do Sindicato.

Tratando-se de uma ação de manifesto interesse social, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento de taxas de utilização, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao STAL (Évora) - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, dia 18 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização ao STAL (Évora) - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, no dia 18 de Julho, entre as 10h00 e as 12h00, para a realização de uma reunião de trabalhadores, cujo valor é de: 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 24 de junho à CIMAC | COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A CIMAC solicita-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização para realização de uma ação de Team Building, entre as 09h e as 13h do dia 24 de junho.

Tratando-se de uma ação de caráter formativo, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento das taxas de utilização, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora, à CIMAC no dia 24 de junho entre as 09h e as 13h.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. Cedência do Teatro Garcia de Resende (Sala Principal e Salão Nobre), com isenção de taxas ao Partido Socialista, dia 29 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Partido Socialista de Évora solicita-nos a utilização do salão nobre e sala principal do equipamento Teatro Municipal Garcia de Resende, no dia 29 de junho de 2025, entre as 14:00 e as 20:00, para a realização de uma iniciativa de âmbito político.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tendo em conta o Artigo 7º Isenção e Reduções (ponto 5º, alínea c), e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, solicita-se ainda que a referida cedência ao Partido Socialista, na data supracitada, seja com a isenção do pagamento das Taxas RTTORME (Artigo 84.ºUTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL GARCIA DE RESENDE) no valor de:

Cedência da sala principal 4.094,83€

Cedência do Salão Nobre 2.055,25€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. Impressão de materiais gráficos para à SOIR.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03 de junho de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António de Aguiar – 30A3 x 1,74€= 52,20 € (divulgação de Cinema de Junho).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



3.19. Impressão de materiais gráficos para a Associação PédeXumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 23 de maio de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associação Pédexumbo – 30A3 x 1,74€= 52,20€, (no âmbito da OPEN CALL "Agora o Folk!).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. Isenção de Taxas referente à Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Federação de Évora do Partido Socialista, dia 5 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26 de maio de 2025, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se a ratificação da cedência da sala de reuniões do Palácio D. Manuel com isenção de pagamento das taxas de utilização, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de um evento de carácter político público, cujo valor é de 36,88€/hora, no próximo dia 5 de junho entre as 20h30 e as 00h00.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. Cedência de transporte a Coletivo “Aí Filhas”, dia 8 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 30 de maio de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O coletivo Aí Filhas é um grupo informal composto por três senhoras, que se inscreveu e colaborou no desafio que o município lançou ao concelho no ano passado para a celebração dos 50 anos do 25 de abril e ao qual o município adquiriu um "bem/produto": o coletivo “Aí Filhas” desenvolveu um projeto de recolha de testemunhos de mulheres, no concelho intitulado "Antigamente é que era bom!" do qual produziu “shorts vídeos” que estarão nas redes sociais na sua totalidade até final do mês de abril 2025.

Em consequência da apresentação e divulgação do projeto no passado dia 8 de março, "Antigamente é que era bom!" o Coletivo Ai Filhas!, recebeu um convite da RTP 1 para estar presente no programa com a apresentadora Tânia Ribas de Oliveira "A tarde é Nossa", no passado dia 24 de Abril, para apresentação do projeto.

O convite foi endereçado ao Coletivo e a quatro senhoras que participaram nos vídeos (que representam 4 freguesias do concelho das oito envolvidas).

Dentro do exposto solicitaram ao município, apoio na cedência de carrinha, para a deslocação a Lisboa no passado dia 24 de abril (com partida de Évora, às 12 horas e regresso pelas 17h30, para o transporte de 8 pessoa para participar no referido programa.

De forma excecional tendo em conta o projeto em causa, foi cedida a carrinha, com isenção do pagamento de taxas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte ao Grupo de Apoio de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, dia 4 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte ao Grupo de Apoio de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, dia 04/07/2025 para deslocação ao Fluviário de Mora, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Grupo de Apoio de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para no dia 04/07/2025, se deslocarem ao Fluviário de Mora, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 441,60 €, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Freguesia de S. Bento do Mato, dia 11 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à Freguesia de São Bento do Mato, dia 11/07/2025, para deslocação a Campo Maior, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Freguesia de São Bento do Mato, para no dia 11/07/2025, se deslocarem a Campo Maior, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 662,00 €, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

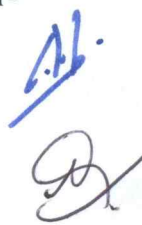
Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte ao Projeto Amanhar-te E9G, Cruz Vermelha Portuguesa, dia 15 de julho.



O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte ao Projeto Amanhar-te E9G - Cruz Vermelha Portuguesa, para no dia 15/07/2025, se deslocarem ao Zoomarine Algarve, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pelo Projeto Amanhar-te E9G - Cruz Vermelha Portuguesa, para no dia 15/07/2025, se deslocarem ao Zoomarine Algarve, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 967,30 €, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Associação de Amigos da Criança e da Família Chão dos Meninos, dia 16 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à Associação de Amigos da Criança e da Família Chão dos Meninos, para no dia 16/07/2025, se deslocarem ao Aqualand Algarve, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação de Amigos da Criança e da Família Chão dos Meninos, para no dia 16/07/2025, se deslocarem ao Aqualand Algarve, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 966,00 €, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, dia 7 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à UF de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, dia 07/07/2025, para deslocação a Nazaré, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela União das Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, para no dia 07/07/2025, se deslocarem a Nazaré, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 1.230,70 €, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Associação Humanidade Respeito Idosos Évora, dia 17 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à AHRIE, dia 17/07/2025, para deslocação a Sesimbra, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação Humanidade e Respeito pelos Idosos de Évora (AHRIE), para no dia 17/07/2025, se deslocarem a Sesimbra, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 701,50 €, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Associação de Reformados Idosos Pensionistas de Santo António, dia 18 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à ARISA, dia 18/07/2025, para deslocação a Fátima/Tomar, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela ARISA, para no dia 18/07/2025, se deslocarem ao Santuário de Fátima/Tomar, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 1.039,11 €, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



A senhora Vereadora Lurdes Nico declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 4.8.

4.8. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à SUÃO, Associação de Desenvolvimento Comunitário, dia 26 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à SUÃO, dia 26/07/2025, para deslocação a Setúbal/Arrábida, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela SUÃO - Associação de Desenvolvimento Comunitário, para no dia 26/07/2025, se deslocarem a Setúbal/Arrábida, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 764,20 €, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador. A senhora Vereadora Lurdes Nico não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedida.

4.9. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, dia 30 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, dia 30/07/2025, para deslocação a Nazaré, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, para no dia 30/07/2025, se deslocarem a Nazaré, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 931,53 €, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.10. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, dia 10 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à UF de Bacelo e Senhora da Saúde, dia 10/07/2025, para deslocação a Fundão, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, para se deslocarem ao Fundão, no dia 10/07/2025, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de **1.062,45 €**, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.11. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à EB de Valverde, dia 18 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à EB de Valverde no dia 18 de junho de 2025, para atividade pedagógica no Jardim Zoológico de Lisboa, juntamente com o JI de Valverde, JI Água de Lupe e o JI de S. Sebastião da Giesteira, com um custo estimado de 676,47€ + IVA.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.12. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Coopberço, dia 2 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Coopberço - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, no dia 2 de julho de 2025, para realização do passeio anual à Kidzania, em Lisboa, com um custo estimado de 627,75€ + IVA.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela



entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.13. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Creche e Jardim de Infância Quinta dos Sonhos, dia 3 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Creche e Jardim de Infância Quinta dos Sonhos – APCE, no dia 3 de julho de 2025, para realização do passeio anual ao Monte Selvagem, em Lavre, com um custo estimado de 319,56€ + IVA.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.14. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Santa Casa da Misericórdia de Azaruja, dia 1 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Azaruja, dia 01/07/2025, para deslocação ao Centro de Ciência do Café, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Santa Casa da Misericórdia da Azaruja, para no dia 01/07/2025, se deslocarem ao Centro de Ciência do Café (Campo Maior), tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 616,00€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.15. Contratos Interadministrativos de 2025 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos - JF Nª Sra. Machede, UF S. Sebastião da Giesteira e Boa Fé, JF Torre Coelheiros e JF Canaviais - referente ao mês de janeiro a abril de 2025.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme abaixo.

Freguesia	Despesa	Edoclink	jan/24		fev/24		mar/24		abr/24	
			Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor
N.ª Sra Machede	REF	ENT_EVORA/2025/5191-Jan	440	237,50 €	416	163,50 €	369	230,67 €	183	108,32 €
	SA	ENT_EVORA/2025/8502-Fev	0	- €	0	- €	28	20,44 €	14	10,22 €
	TE	ENT_EVORA/2025/12146-Mar	560	336,00 €	554	332,40 €	582	349,20 €	256	153,60 €
	AAAF	ENT_EVORA/2025/15307-Abr	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra Boa-Fé	REF	ENT_EVORA/2025/4012-Jan	596	507,99 €	586	517,58 €	541	476,44 €	255	225,23 €
	SA	ENT_EVORA/2025/7279-Fev	68	49,64 €	76	55,48 €	68	49,64 €	34	24,82 €
	TE	ENT_EVORA/2025/10498-Mar	5 160	2932,00 €	5 160	2 932,00 €	4 644	2 638,80 €	3 400	1 466,00 €
	AAAF	ENT_EVORA/2025/13025-Ab	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €
Torre de Coelheiros	TE	"ENT_EVORA/2025/7268-Jan/Fev ENT/2025/16217-Mar/Abr	3 208	1 814,40 €	2 953	1 664,04 €	3 158	1 779,12 €	1 504	847,20 €
Canaviais	REF	ENT_EVORA/2025/4660-Jan ENT_EVORA/2025/8376-Fev	4 248	1 678,31 €	4 092	1 618,93 €	4 009	1 574,26 €	1 897	768,46 €
	SA	ENT_EVORA/2025/11220-Mar ENT_EVORA/2025/15285-Abr	126	91,98 €	118	86,14 €	123	89,79 €	50	36,50 €
TOTAL				7 647,82 €		7 370,07 €		7 208,36 €		3 640,35 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.16. Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Évora | Edital e critérios de seleção.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação de edital e critérios de seleção para entidade candidata a acordo de cooperação atípico para desenvolvimento de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Évora.

O Decreto-lei nº 55/2020 de 12 de agosto, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social.

Neste quadro de transferência de competências, determina o nº 1 do art.º 10º que “compete à Câmara Municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social”, nos termos definidos pela Portaria nº 188/2014 de 18 de setembro, redação atual. De acordo com o nº 3 do artº 5 da Portaria nº 63/2021 de 17 de março, “a câmara municipal, no exercício das competências previstas nos números anteriores, pode contratualizar, através da celebração de acordo específico, com instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou equiparadas”.

Para a sua concretização e de acordo com o parecer jurídico (INT 2023/11210) aconselha a câmara municipal realizar o convite às IPSS ou entidades equiparadas para celebração destes acordos com vista ao desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, sendo que as instituições deverão cumprir os requisitos enunciados no artigo 5ºA da Portaria 188/2014 de 18 de setembro.

A presente proposta de minuta visa celebrar com a entidade candidata um acordo de cooperação atípico para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Évora para o desenvolvimento de ações de forma a responder eficazmente às situações de crise e ou emergência sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais.

Nesta minuta estão definidas as condições no que respeita ao desenvolvimento de atividades, obrigações, recursos humanos e participação financeira.”

No processo encontra-se, igualmente, proposta de edital.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.17. Apoio, cedência e montagem de palco, à Casa do Sagrado Coração de Jesus | Quinta do Pio, dia 13 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência e montagem de um estrado de 4m*4m, para dia 13/06/2025, na Quinta do Pio, para festa de fim de ano das crianças do pré-escolar.

A Casa do Sagrado Coração de Jesus / Quinta do Pio, solicita a cedência e montagem de um pequeno estrado para a festa de finalistas do pré-escolar, no dia 13/06/2025.

Há disponibilidade para esta cedência, a qual tem um custo estimado de 236,59€, de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A entidade está registada na Plataforma Évora do Associativismo, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Neste contexto, propõe-se a cedência e montagem de um estrado de 4m*4m, para dia 13/06/2025, na Quinta do Pio, com um custo estimado de 236,59€, de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, ao abrigo do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.18. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de competências no domínio da educação | Refeições Escolares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2024/2025:

- Agrup. Escolas Manuel Ferreira Patrício - abril de 2025 e Liga Boccia - DJD
- Agrup. Escolas Gabriel Pereira - abril e maio 2025 - Desporto Escolar - DGEsTE - abril 2025

- Agrup. Escolas Severim Faria - Desporto Escolar - DGEsTE - abril 2025
- Agrup. Escolas André de Gouveia - abril de 2025.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2024/2025.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício				
Registo de entrada	AGR_ESC/2025/290			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Abril de 2025			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME
EB Manuel Ferreira Patrício	1 447	953,53 €	400	292,00 €
JI Manuel Ferreira Patrício	645	356,29 €	20	14,60 €
EB Vista Alegre	673	241,74 €	0	- €
EB Cruz Picada	917	1 024,63 €	760	554,80 €
JI Cruz Picada	342	338,12 €	334	243,82 €
Total	4 024	2 914,31 €	1 514	1 105,22 €

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira				
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/16491		ENT_EVORA/2025/16495	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Abril 2025		Maio 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	649	134,30 €	1 340	286,77 €
EB Chafariz del Rei	773	113,76 €	1 531	223,57 €
JI St António	187	29,23 €	308	50,56 €
Total	1 609	277,29 €	3 179	560,90 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE André Gouveia.

Agrupamento de Escolas André Gouveia		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/13699	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Abril 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	599	321,53 €
JI Penedo Ouro	626	170,64 €
EB Galopim de Carvalho	1 661	313,63 €
JI Galopim de Carvalho	540	45,03 €
EB Frei Aleixo	757	227,52 €
Total	4 183	1 078,35 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE André Gouveia.

Agrupamentos de Escola	Atividade Realizada	Registo de entrada	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	Liga Boccia - DJD	INT_EVORA/2025/638	833,00 €
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	Desporto escolar - DGEsTE	ENT_EVORA/2025/574	521,25 €
Agrupamento de Escolas Severim Faria	Desporto escolar - DGEsTE	ENT_EVORA/2025/574	385,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.19. Apoio ao Centro de Atividade Infantil de Évora à festa dos santos populares, nos dias 11, 12 e 13 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O Centro de Atividade Infantil de Évora (CAIE) solicita apoio à CME para realização da Festa de Santos Populares nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2025, entre as 19h00 e as 23h00, em frente às suas instalações. Pretendem criar momentos de animação para a comunidade educativa e promover momentos de interação com a população em geral.

O apoio consiste no seguinte:

- Autorização para ocupação do Largo em frente à Instituição, na Rua Gabriel Victor do Monte Pereira. Largo onde confluem a Travessa de Álvaro Pires e a Travessa de André Cavalo.
- Corte de trânsito de via pública entre as 19h00 e as 23h00;
- Interdição ao estacionamento automóvel no largo durante os 3 dias;
- Isenção do pagamento de taxas pela emissão da Licença Ocupação do Espaço Público e da Licença Especial Ruído.

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 228,40€ (duzentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos), de acordo com o Artigo 29º, Artigo 30º-A, Artigo 56º e Artigo 92º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A entidade está registada na Plataforma Évora do Associativismo, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Propõe-se a aprovação do apoio ao CAIE para realização da Festa de Santos Populares e a isenção do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.20. Apoio à Santa Casa da Misericórdia de Évora | Utilização do Jardim do Paraíso, dias 2, 3, 4 e 5 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 02/06/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme se especifica.

A Santa Casa da Misericórdia de Évora solicita autorização para a realização do seu Estendal Solidário nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho, no Jardim do Paraíso, como habitualmente.

O espaço está disponível e esta cedência não tem custos para a Autarquia, conforme informação da DGU e DAM, devendo ser cumpridas as condições de ocupação de espaço verdes.

A entidade tem o Registo Municipal atualizado na Plataforma do Associativismo.

Justifica-se o pedido de ratificação pela data de entrada do pedido, não tendo havido tempo útil de consulta aos restantes serviços envolvidos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de senhor Presidente.

4.21. Apoio à EPRAL na cedência de espaço no jardim público de Évora, dia 26 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 23/05/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A EPRAL - Escola Profissional da Região Alentejo, propriedade da Fundação Alentejo (Fundação de Solidariedade Social, sem fins lucrativos) solicitou o apoio da CME através da cedência de espaço no Jardim Público (na zona do Coreto) e instalação de palco para celebração do Dia de África no dia 26 de maio de 2025, entre as 13h00 e as 18h00.

A iniciativa contou com uma atividade de dança e música para celebrar África e as culturas dos países africanos de língua oficial portuguesa. O público do evento foi formado não só pelos formandos e trabalhadores da EPRAL, mas, também, pelos cidadãos e cidadãs de Évora que tiveram interesse em participar.

De acordo com parecer da DAM, houve possibilidade de corresponder ao solicitado, devendo ser cumpridas as normas de utilização pública do Jardim Público.

De acordo com parecer do DSC, houve disponibilidade de cedência de palco, transporte e montagem/desmontagem.

De acordo com parecer da DOMAS, houve a necessidade de apoio técnico de eletricista para acesso ao quadro elétrico no Jardim Público (ligar/desligar o equipamento de som), sendo necessário a realização de trabalho suplementar de 1 eletricista (máximo de 3 horas – das 16h00 às 19h00).

O custo estimado deste apoio foi de 300,37€ + iva (trezentos euros e trinta e sete centimos, acrescidos de iva), tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O apoio à EPRAL enquadrou-se na rubrica em PA "Apoio aos Projetos Educativos/Formativos das Instituições Educativas" e ao abrigo do Artigo 7º, n.º 5, alínea d) do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Apoio financeiro ao IV MEETING CIDADE de EVORA | V MEMORIAL RICARDO RIBEIRO, para a Associação de Atletismo de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação financeira do apoio ao IV MEETING CIDADE DE EVORA – V MEMORIAL RICARDO RIBEIRO, para a Associação de Atletismo de Évora.

A Associação de Atletismo de Évora, em coorganização com a Câmara Municipal de Évora, propõe-se a realizar o IV Meeting Cidade de Évora - “V Memorial Ricardo Ribeiro”, no próximo dia 19 de junho de 2025, no Complexo Desportivo de Évora. Este evento contará com a presença de atletas de elevado nível, tanto nacional como internacional, o que contribuirá para a valorização e visibilidade do desporto local e da cidade de Évora.

Diante da importância da iniciativa e considerando os custos associados à sua realização, nomeadamente com as despesas de transportes, ambulância, prémios e troféus, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000€, ao abrigo do CPDD25.

Adicionalmente, é fundamental que o apoio e a coorganização da Câmara Municipal de Évora sejam devidamente mencionados em todos os materiais de divulgação do evento, incluindo medalhas e outros suportes promocionais.

Deliberação:

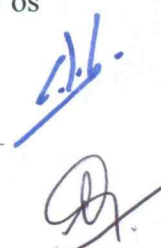
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Contrato Patrocínio Desportivo ao atleta Guilherme Roseiro | Participação na taça da Europa de Patinagem Artística.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de contrato patrocínio desportivo ao atleta Guilherme Viegas Pereira Roseiro, por ter integrado a Seleção Nacional de Patinagem Artística na Taça da Europa que decorreu entre os dias 5 a 13 de outubro de 2024.

Guilherme Viegas Pereira Roseiro, nasceu em Évora a 17 fevereiro de 2011.



É praticante de patinagem artística desde os 7 anos, é federado em patinagem artística desde 2019, começou a competir em 2021. É federado na Federação Portuguesa de Patinagem com o n. 90434, atleta do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais.

Em 2021 foi vice-campeão nacional patinagem artística INFANTIL.

Em 2022 foi vice-campeão nacional patinagem artística INFANTIL, e Medalha de Bronze na Taça da Europa CADETES.

Em 2023 Campeão Nacional patinagem artística CADETE.

Em 2024 Medalha de Bronze no campeonato nacional patinagem artística CADETE.

Em outubro de 2024 integrou a Seleção Nacional de CADETE de Patinagem Artística na Taça da Europa, que se realizou em Zurique na Suíça, tendo alcançado o 5º Lugar.

De 8 e 18 de maio 2025 participou em Trieste Itália na Semifinal da Artistic International Series - World Cup 2025 Escalão CADETE, organizada pela World Skate, terminando na 5ª posição com qualificação direta para a Final da Artistic International Series - World Cup 2025 Reggio Emilia Itália entre os dias 09 e 15 de junho 2025, esta final INICIADOS (?) será disputada por 8 atletas, os melhores classificados de cada país.

Pese embora a tutela das modalidades, respetivas competições e atribuições de títulos, regulamentos, sejam da inteira responsabilidade das respetivas federações nacionais e internacionais, verifica-se que uma boa parte das federações nacionais criam e participam em competições para as quais não dispõem de orçamento, fazendo reverter as despesas de participação sobre os atletas e clubes.

Nestes termos, o desenvolvimento das modalidades desportivas e do crescimento desportivo dos jovens em formação ficam comprometidos por insuficientes apoios da Tutela, não obstante ser o nome de Portugal que é honrado e dignificado por estas participações internacionais.

Perante este quadro de insuficiência de recursos, mas, evidentemente, pelo regozijo que representa a participação do jovem de 14 anos Guilherme Roseiro num importante palco internacional ao serviço da Seleção Nacional, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas de participação e viagem.

Assim, apesar de o documento técnico de ponderação aprovado pela Câmara Municipal de Évora limitar os apoios pecuniários aos menores de 16 anos por razões relacionadas com o equilíbrio que se pretende entre desporto de competição e o crescimento integral das crianças, considera-se que esta é uma situação que merece uma análise diferenciadora e excecional. Por conseguinte, propõe-se excecionalmente a aprovação de Contrato de Patrocínio Desportivo no valor de 250€, para apoio à participação na Final da Artistic International Series - World Cup 2025, enquadrado pelo documento técnico de ponderação na 2ª Prioridade - Atletas do concelho de Évora - naturais, residentes, estudantes, trabalhadores (de clubes fora de Évora, sem C-PDD) para participação em provas internacionais em representação da Federação/País/Região.

Contrapartidas de Interesse Público: O atleta, equipa garante a participação na iniciativa desportiva de forma a valorizar a imagem da respetiva modalidade desportiva, bem como da entidade patrocinadora Município de Évora, em total respeito pela ética desportiva.

Disponibilidade para participar em ações sob responsabilidade do Município de Évora, de natureza pública, para promoção do desporto em geral, e da modalidade que pratica, salvo em impossibilidade devidamente justificada.

Publicitar o Município de Évora, fazendo referência ao apoio do Município, usando t-shirt/sweat desportiva com a entidade visual do Município acompanhada de "Município de Évora Apoia o Desporto".

O atleta, equipa garante o envio a CME documentos oficiais, imagens e outros elementos onde seja possível aferir da sua participação e divulgação do Município de Évora.

O apoio financeiro concedido por contrato de patrocínio está afeto exclusivamente às finalidades para o qual foi atribuído, a sua utilização responsável atenderá aos critérios de economia, eficácia, eficiência na gestão do patrocínio público atribuído.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Cedência de transporte ao Clube Badminton de Évora, dia 14 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Cacém, no dia 14 de junho de 2025, para um jogo do Torneio de Badminton – 3º Shuttle Time.

Tem um custo previsível de 346.08€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dias 13 e 14 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Jamor, no dia 13 e 14 de junho de 2025, para um jogo do Campeonato de Portugal.

Tem um custo previsível de 797.22€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. Aceitação da Doação de material e mão de obra para Campo de Areia da Piscina Municipal, da Associação Desportiva Alentejo.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Considerando, o interesse público na promoção de atividades desportivas e recreativas no município, a solicitação de apoio logístico e material para a criação de campo desportivo de areia “Vôlei de Praia” 34x28m apresentada pela ADA Associação Desportiva do Alentejo, a disponibilidade de alguns materiais e meios operacionais por parte da autarquia para a concretização do referido projeto, a importância do uso de materiais adequados, nomeadamente areia própria para prática desportiva e manta geotêxtil, garantindo a durabilidade e segurança da infraestrutura, a viabilidade técnica e financeira da execução do projeto com os recursos disponíveis, a oferta de mais atividades desportivas, formações, aulas, treinos, jogos, eventos, nas modalidades de praia como Voleibol, Andebol, Futebol, Futvolei, Rugby, Beachténis, Rugby, Badminton, atletismo, treinos funcionais entre outras.

- A valorização deste espaço desportivo de 23x12m, através da ampliação para 34x28m com profundidade 40cm, qualificará os espaços de lazer para utentes da piscina, ATL, aumentando a utilização que é baixa também pelas condições atuais areia com falta de qualidade, ervas, entre outros.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos seguintes materiais:

Aproximadamente 400 m³ de areia apropriada para campo desportivo de areia (aproxmd. 5.000€)

Aproximadamente 952 m² de manta geotêxtil, necessária para a base do campo (aproxmd. 2.500€)

Mão de obra para aplicar negativos postes, geotêxtil entre outros, aproximadamente no valor de 2.500€



2 conjuntos de postes e redes oficiais de voleibol, aproximadamente no valor de 2.500€

Valor aproximado da doação da Associação Desportiva do Alentejo – 12.500€

A Câmara Municipal Évora, realizará com meios internos disponíveis: A Preparação do terreno. Aplicação da manta geotêxtil. Aplicação guias, negativos de postes, a aplicação geotêxtil entre outros serviços. Distribuição e nivelamento da areia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. Cedência de transporte ao Agrupamento 320 de Évora, dia 15 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Agrupamento 320 de Évora – Corpo Nacional de Escutas - cedência de transporte para deslocação a Mafra para ir buscar as crianças do Agrupamento, de volta a Évora, do acampamento “No Trilho do Lobo”.

O apoio, no âmbito do associativismo juvenil, tem um custo previsível de 728.46€, de acordo com o RTTORME em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. Cedência de transporte ao Aminata | Évora Clube de Natação, dia 19 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação - cedência de transporte para deslocação de equipa a Abóboda, no dia 19 de junho de 2025, para um jogo de Polo Aquático.

Tem um custo previsível de 282.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. Cedência de transporte à Tuna da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, dia 23 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 03/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Tuna da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus - cedência de transporte, no dia 23 de maio de 2025, para deslocação de elementos da TESESJD a Santarém, para participarem no XIII TAGEANO - Festival de Tunas Mistas.

O apoio, no âmbito do associativismo juvenil, teve um custo de 622.11€, de acordo com o RTTORME em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. Cedência de transporte à Associação de Moradores do Bairro da Torregela, dia 7 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 04/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Associação de Moradores do Bairro da Torregela - cedência de transporte para deslocação equipa ao Cartaxo, no dia 07 de junho 2025, para o Torneio de Pré-Época.

Tem um custo previsível de 737.58€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 17 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 22/5/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Portel, no dia 17 de maio de 2025, para a Final da Taça de Futebol Dinis Vital.

Teve um custo de 251.70 €, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. Cedência de transporte ao Tuna Académica do Liceu de Évora, dia 7 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 02/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Tuna Académica do Liceu de Évora - cedência de transporte para deslocação de elementos da TAE a Alcantarilha, para participarem no Encontro de Tunas "XII AlcanTuna.

O apoio, no âmbito do associativismo juvenil, tem um custo previsível de 812.49€, de acordo com o RTTORME em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. Cedência de transporte ao Aminata | Évora Clube de Natação, dia 1 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 02/06/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação - cedência de transporte para deslocação de atletas a Lisboa/Alvalade, no dia 01 de junho de 2025, para um jogo de Polo Aquático.

Teve um custo de 262.20€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 8 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 02/06/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Sines, no dia 08 de junho de 2025, para um jogo do Campeonato sub-16 Masculino.

Tem um custo previsível de 294,03€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. Relatório de Execução do Programa de Voluntariado Jovem | Ano de 2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

No âmbito das competências do Município no domínio da promoção da cidadania ativa e do envolvimento dos jovens na vida da comunidade, foi implementado, ao longo do ano de 2024, o Programa de Voluntariado VJovem, iniciativa esta que contou com a participação de diversos jovens residentes no concelho, em atividades de relevante interesse social, cultural e ambiental.

Concluído o período de execução do programa, foi elaborado o respetivo Relatório de Execução, que inclui a descrição das atividades desenvolvidas, o número de participantes, a avaliação do impacto junto da comunidade e sugestões para futuras edições.

Assim dá-se conhecimento ao Executivo Municipal do referido Relatório, o qual se anexa à presente proposta, para os devidos efeitos e para apreciação do seu conteúdo. Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do Relatório de Execução do Programa de Voluntariado Jovem – 2024, conforme documento no processo.

Mais se propõe que o referido relatório seja remetido ao Conselho Municipal da Juventude e divulgado nos meios de comunicação institucional do Município, como forma de reconhecimento público do envolvimento dos jovens e da importância desta iniciativa para o desenvolvimento local.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de isenção do pagamento de taxas relativas à mera comunicação prévia da ocupação do espaço público com toldos e sanefas/ Rua José Elias Garcia, n.º 12-A, em Évora. Req;- DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor. Processo 1.39/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

- Tendo em conta que se trata de uma associação privada de utilidade pública sem fins lucrativos, reunindo condições para ter enquadramento na alínea d) do n.º 5 do art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, PROPÕE-SE SER SUBMETIDA À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA A APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS no valor de 133,68 € calculado conforme definido no n.º 1.3 do art.º 29.º e n.º 1.1 do artigo 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Évora (em

vigor àquela data), conforme consta em folha de cálculo no processo, relativamente à mera comunicação prévia da ocupação do espaço público com toldos e sanefas ocupando uma área total de 8,00 m2 por 1 ano a partir de 19-01-2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Pedido de licenciamento de obras de edificação – alteração / Praça Joaquim António de Aguiar, nº 18, Loja 20, em Évora. Req.: Petrus Verus Investments, Lda. Processo 1.150/L20.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se o envio, do processo a Reunião de Câmara, de licenciamento referente a alterações no interior, para o uso de habitacional, com proposta de Deferimento do Projeto de Arquitetura e de Acessibilidades.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser entregues os projetos de especialidade.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Licenciamento de obra de alteração – deliberação final/Rua da Moeda, n.º 46, em Évora. Req;- Euclides Gancho Coelho da Luz. Processo 1.1761.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1) Deferir o pedido de dispensa de apresentação de relatório de avaliação ode vulnerabilidade sísmica e a isenção de apresentação de projeto de comportamento térmico no âmbito do processo de legalização e licenciamento de obras de alteração promovidas e a promover no armazém sito na Rua da Moeda, n.º 46.

2) Atentos à submissão de projeto de estabilidade e contenção periférica, ficha de segurança contra incêndios em edifício, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e de ficha eletrotécnica acompanhada por projeto de instalações elétricas, todos acompanhados por termos de responsabilidade nos termos previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, nos art.ºs 66º e 70º do DL n.º 123/2008 de 21 de maio, na redação atual, e na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2014 de 10 de agosto, na redação atual, deferir o licenciamento final das obras ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Pedido de licenciamento de obras de edificação – alteração / Travessa do Pocinho, nº 2 e 4, em Évora. Req.: Emília Perpétua. Processo 1.1849.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para Aprovação do projeto de Arquitetura, das Acessibilidades, com as seguintes condições:

1. Nos termos do artigo 17º do PUE, é obrigatório o acompanhamento arqueológico;

2. A telha a utilizar para revestir o telhado terá que ser em telha de canudo, nos termos do artigo 73º do PUE (Plano de Urbanização de Évora)

As condições deverão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá:

1. Apresentar os projetos de especialidades definidos na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
2. Completar o processo com a Certidão do Registo Predial atualizada, observando-se que a área de logradouro não se encontra descrita.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Pedido de aprovação do licenciamento de obras de edificação/legalização – deliberação final/Rua Principal de Santa Maria, n.ºs 74, 76, 78 e 80, em Évora. Req;- Maria da Conceição Tirapicos Teigão. Processo 1.1897.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e pedido de isenção do plano de acessibilidades e a deliberação final relativa ao pedido de licenciamento de obras de edificação/legalização, dado terem sido entregues termo de responsabilidade pela estabilidade e ficha de segurança contra incêndio e projeto de águas e esgotos/pontos visíveis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Licenciamento de obras de alteração – deliberação final/Rua Hospital do Conde, n.º 2-A, em Évora. Req;- António Miguel Pereira da Conceição. Processo 1.2167/C.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1) Deferir os pedidos de isenção de apresentação de projetos de ventilação mecânica e ar condicionado e de instalação de gás no âmbito do processo de licenciamento de obras de demolição, de alteração e de conservação incidentes na fração C do prédio com acesso pelo n.º 2ª da Rua Hospital do Conde.

2) Atentos à apresentação de projeto de rede de águas, projeto de rede de esgotos, projeto de comportamento térmico acompanhado por pré certificado energético, projeto de condicionamento acústico, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e ficha eletrotécnica, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, nos art.ºs 66º e 70º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio, na redação atual, e na subalínea i) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, mediante apresentação de requerimento instruído conforme com o n.º 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de aprovação do licenciamento final das obras de demolição, alteração, ampliação e de conservação/ da Rua das Fontes, n.º 4, em Évora. Req;- Bernardette Ty Uy. Processo 1.3551/A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Atentos à submissão de projeto de redes prediais de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e termo de responsabilidade a atestar a boa estabilidade das alterações promovidas e a promover, compreendendo termos de responsabilidade previstos no n. 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, propõe-se deferir o licenciamento final das obras de demolição, alteração, ampliação e de conservação promovidas e a promover no fogo de piso térreo com acesso pelo n.º 4 da Rua das Fontes, correspondente à fração A da propriedade horizontal do prédio.

A licença de obras prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro encontra-se apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 do Anexo III da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, acrescidos de ata de assembleia de condóminos prevista no n.º 3 do art.º 1422º do Código Civil, contendo autorização para realização das obras de alteração e de ampliação propostas, concedida por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio.

Informamos novamente que a DOM-UAS desta câmara emitiu informação relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos contendo conjunto de recomendações suscetíveis de condicionar ulteriores ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/ na Rua 5 de Outubro, n.ºs 76, 82 e 84, em Évora. Req;- Coerente Fenómeno, Ld.ª. Processo 1.3591.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e anexar o projeto de redes prediais de águas e esgotos submetidos no âmbito de comunicação de alterações durante a execução da obra em curso incidente no prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.ºs 76, 82 e 84, titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 103/2023 com prazo para conclusão da obra até 19/05/2025 e emitir resposta à comunicação prévia de alterações introduzidas no decurso da obra conforme modelo estabelecido no Anexo XI da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Licenciamento de obras de alteração/legalização e aceitação dos respetivos projetos de especialidades – deliberação final/Ferragial ao Bairro do Cotovelo, em Évora. Req: Bruno Gonçalo de Andrade Rasga. Processo 1.7641.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Projetos de especialidades entregues:

- Projeto de Estabilidade; Projeto de Águas e Esgotos; Projeto Térmico, com Pré Certificado Energético; Projeto Acústico; Projeto de ITED; Projeto de AVAC; Ficha Eletrotécnica e Ficha de Segurança Contra Incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Monte da Silveirinha, artigo 78, secção B, em Évora. Req;- Táticas Espantosas, Ld.ª. Processo 1.9035.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:



Propomos a aceitação dos pedidos de isenção submetidos pelo requerente a pedido dos Serviços, e consequentemente, face à anterior entrega aos projetos de redes prediais de águas e esgotos e estabilidade, submeter (considerando a sua especificidade) o procedimento de controlo prévio em apreço a RPC para respetiva deliberação final.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Licenciamento de obras de alteração/legalização e aceitação dos respetivos projetos de especialidades – deliberação final/Quinta do Janeirinha, em Évora. Req: Margarida de Matos Canhão dos Santos Dias. Processo 1.11746.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Projetos de especialidades entregues:

- Projeto de estabilidade; projeto de águas e esgotos; projeto térmico, com pré certificado energético; projeto de rede elétrica, com ficha eletrotécnica; projeto acústico; projeto de ITED; projeto de AVAC; ficha de segurança contra incêndios e plano de segurança e saúde.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Licenciamento de obras de ampliação – deliberação final/ Rua Mendo Estevens, n.ºs 70, 72, 74 e 76, e Rua do Valasco, em Évora. Req:- Insani – Hotelaria, Ld.ª. Processo 1.14561.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1) Deferir os pedidos de isenção de apresentação de projeto de arranjos exteriores ou de arquitetura paisagística e de instalação de rede de gás no âmbito do processo de licenciamento de obras de reabilitação com vista à instalação de empreendimento turístico na modalidade de estabelecimento hoteleiro com 23 unidades de alojamento no prédio de gaveto sito na Rua Mendo Estevens, n.ºs 70 a 76, e Rua do Valasco.

2) Atentos à submissão de projeto de rede de águas e esgotos domésticos e pluviais, projeto de estabilidade, projeto de condicionamento acústico, projeto de térmica e pré certificado energético, projeto de instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado, projeto de instalações eletromecânicas de transporte de pessoas, projeto de infraestruturas de telecomunicações, ficha eletrotécnica e de projeto de segurança contra incêndios em edifício, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, nos art.ºs 66º e 70º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio, na redação atual, no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, e por notificação de decisão final de deferido emitida pela ANEPC sobre projeto de segurança contra incêndios em edifício, deferir o licenciamento final das obras ficando a correspondente licença prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, mediante apresentação de requerimento instruído conforme com o n.º 21 da subsecção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Licenciamento de obras de alteração/legalização – deliberação final/Rua Luis de Camões, n.º 31 e 33, Nossa Senhora de Machede. Req;- Katia Solange Madeira Barata Fernandes das Neves. Processo 1.15213.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica a seguir discriminada:

Propõe-se submeter a reunião pública de câmara a deliberação final de deferimento do licenciamento de obras de alteração/legalização apresentado e a aceitação dos respetivos projetos de especialidades (Projeto de Estabilidade; Projeto de Águas e Esgotos; Projeto Térmico, com Pré Certificado Energético; Projeto de Telecomunicações; Projeto Acústico; Ficha de Segurança Contra Incêndios; Ficha Eletrotécnica e Plano de Segurança e Saúde), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), ficando o respetivo recibo apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Licenciamento de obras de alteração/legalização e aceitação dos projetos de especialidades (declaração pela estabilidade, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios) – deliberação final/Rua de Abril e dos Cravos, n.º 27, Canaviais, em Évora. Req: Almerinda da Conceição Cebola Nobre. Processo 1.19867.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. Pedido de certidão de servidão administrativa a favor da Câmara Municipal de Évora/Quinta da Torralva, em Évora. Req:- José Carlos dos Santos Simões. Processo 1.20078.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propomos deferir o pedido formulado pelo requerente, remetendo a RPC a ratificação da criação de ónus de passagem de 66,95m2, no prédio sito na Quinta da Torralva, inscrito na matriz rústica 2702 (teve origem no artigo 1215), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora com o número 7346/19940705, a favor do Município de Évora;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua dos Mercadores, n.º 4, em Évora. Req:- Leonel Inácio Charrua Bravo. Processo 1.335.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua dos Mercadores, n.ºs 4, 6 e 8 - consistindo na limpeza e verificação do estado da cobertura, incluindo a substituição de telhas e madeiras danificadas; desmonte da irregular cobertura em chapa sobre o compartimento designado por marquise, colocação de subtelha e introdução de telha de canudo; lavagem, reparação e pintura de paredes exteriores; reparação e pintura dos caixilhos dos vãos exteriores, com eventual substituição pontual; limpeza, reparação e pintura de revestimentos de tetos e paredes interiores; reparação e pintura de carpintarias interiores; revisão e eventual substituição da rede elétrica existente, com eventual inclusão da rede no interior de paredes; e revisão e eventual substituição de canalizações existentes - ficando a correspondente



licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser preservadas as características da fachada do prédio sobre a Rua dos Mercadores, detentora de particular classificação de valor patrimonial F2, incluindo o desenho, tipo e material dos caixilhos dos vãos;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 66º do PUE, deverão ser adotadas argamassas à base de cal na reparação e preenchimento de fissuras em paredes exteriores, tintas minerais à base de silicatos em pinturas de paredes e eventual jato de água com baixa pressão em lavagens de empenas e cantarias e / ou escovagem com cerdas macias em limpezas.

Para emissão da licença de obras de conservação deverá ser apresentado requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. Pedido de licenciamento de obras de edificação / alteração – deliberação final / Travessa das Anjinhas, n.º 4, em Évora. Req.: José Alexandre da Silva Rodrigues Mateus. Processo 1.1302.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se o envio do projeto a Reunião de Câmara para Aprovação, Deliberação Final, com as condições definidas em Reunião de Câmara de 18.09.2024, a cumprir em obra.

Refere-se que o parecer interno dos serviços relativamente ao projeto de rede de águas e Esgotos não é favorável evocando desconformidades com a legislação aplicável, pelo que o mesmo terá que ser alterado em conformidade com o parecer, para que possa ser feito o abastecimento público, sem qualquer restrição.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios / Rua do Muro, n.º 39, em Évora. Req: Cabanas Empreendimentos, S.A. Processo 1.1702.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Nos termos do artigo 17º do PUE (plano de Urbanização de Évora), é obrigatório o acompanhamento arqueológico até à cota da afetação, devendo ser informada a Unidade de Cultura da CCDR do início dos trabalhos;

2. Deverão ser utilizadas argamassas de cal;

3. Deverão ser utilizadas tintas de silicatos.

As condições deverão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser:

1. Apresentados os projetos de especialidades definidos na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

2. Entregue o termo de Responsabilidade relativo às acessibilidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. Pedido de licenciamento de obras de alteração – legalização / Rua dos Caldeireiros, nº 2, em Évora. Req.: Fundação Inatel. Processo 1.2017.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e o pedido de dispensa de cumprimento de normas técnicas de acessibilidade para legalização de obras de alteração e de conservação interiores levadas a efeito na parte do Palácio dos Condes de Murça ou do Barrocal com acesso pelo n.º 2 da Rua dos Caldeireiros.

Para licenciamento final das obras deverão ser apresentados projetos de redes prediais de águas e esgotos e de estabilidade, no segundo caso com específicos dimensionamentos dos exigíveis reforços introduzidos em padieiras do novo vão de porta sob o desvão das escadas de acesso ao primeiro piso, aparente elevação de padieira de vão interior no compartimento direito de piso térreo e demolição da parede resistente no compartimento direito de primeiro piso, onde se introduziram as duas novas instalações sanitárias.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Praça do Giraldo, nº 84 e 85, em Évora. Req: Giraldotur – Hotelaria e Recreio, Lda. Processo 1.2432.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Caso seja encontrado algum testemunho arqueológico, terá que ser cumprido o artigo 78º da Lei n.º 107/2021 de 8 de setembro, que determina a obrigação de dar conhecimento no prazo de 48 horas à administração do património Cultural;
2. Durante a execução da obra, terão que ser observados/cumpridos os requisitos constantes no RJACSR, entre os artigos 112.º e 139.º, cuja representação não foi possível incluir no layout;
3. As argamassas a aplicar deverão ser à base de cal;
4. As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos.

As condições serão a cumprir em obra.

Após a aprovação da arquitetura o processo deverá ser completado com os projetos de especialidades, aplicáveis, indicados na Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades / Rua das Fontes, n.º 41-A, em Évora. Req: Fei Mei Chan. Processo 1.3157.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Os rebocos deverão ser à base de cal e tintas de silicatos, nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
2. Os esgrafitos, as escaíolas, os azulejos, os estuques, os elementos de carpintaria, e elementos pétreos, devem ser preservados e ou reabilitados, não sendo permitida a sua eliminação;
3. Terá que ser respeitado o parecer da CCDR - Unidade de Cultura relativamente à arqueologia, designadamente a data de início de obras terá que ser comunicada à Direção Regional de Cultura



do Alentejo, e na eventualidade de surgirem vestígios arqueológicos deverá ser informada a tutela.

As condições deverão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação deverão ser apresentados os projetos de especialidades aplicáveis conforme portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. Pedido de licenciamento de obras de alteração – aditamento ao projeto de arquitetura / Rua 31 de Janeiro, nº 4 e 6, em Évora. Req.: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.3402.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Através do requerimento n.º 398 de 31.01.2025, foi submetido o aditamento ao projeto com a alteração da volumetria e de área de logradouro, como resposta aos motivos de indeferimento expressos anteriormente através do nosso Ofício- SAI_EVORA/2024/7800.

Do aditamento entregue, resultou uma alteração ao projeto a nível exterior, pelo que foi consultada a CCDDR-Unidade de Cultura, nos termos do artigo 13º do RJUE, sendo que até à data, e decorrido o prazo, não foi rececionado parecer, pelo que perde o seu carater vinculativo nos termos do definido no artigo 13º, alínea 3), do RJUE. Acrescenta-se, contudo, que antes do presente aditamento (que contempla redução volumétrica), foi obtido parecer favorável.

Os motivos de indeferimento prendiam-se com o aumento de volumetria e com a redução de área de logradouro, contabilizados e indicados em informação anterior. Começa-se por referir que as áreas indicadas na informação técnica, posteriormente foram melhor apuradas aquando envio do processo em autocad, permitindo uma medição mais detalhada com benefício para o requerente. Contudo com os mesmos elementos resultaram valores diferentes, mas concluindo-se que existia aumento volumétrico.

O que determinou, por fim, que o projeto fosse alterado em conformidade com a nossa informação anterior.

Quanto à volumetria o aditamento apresenta uma redução e é indicado que com a diminuição, passa nos termos indicados no projeto a ser dado cumprimento à volumetria preexistente, designadamente de 1351m³.

Relativamente à volumetria, verifica-se que a mesma foi reduzida, os desenhos e a parte escrita apresentam coerência, pelo que se remete à consideração superior a aceitação, da redução de volumetria, desta feita com base no Termo de Responsabilidade do Técnico, esperando-se a idoneidade cujo ato da assinatura de um projeto requer, explanado no RJUE.

Relativamente à área de logradouro, foi também indicado o cumprimento, contudo existem dúvidas, sobre que áreas efetivamente foram contabilizadas para esse efeito, entendendo-se necessária a entrega de uma planta com a identificação (através de uma trama com legenda de áreas), para que se possa aferir que áreas foram consideradas para efeito logradouro.

Nos termos do art.º 4º, do PUE (Plano de Urbanização de Évora), trata-se de um espaço não coberto pertencente a um lote, a área é igual à superfície do lote, deduzida a superfície de implantação dos edifícios nele projetados.

Instrução

No que se refere à instrução verifica-se que se encontram em falta:

- 1-Os Termos de responsabilidade conforme legislação aplicável, designadamente conforme definido na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;

- 2-Folha de medições que traduza as novas áreas (redução e área de logradouro e Volumetria);
- 3-Plano de acessibilidades em coerência com o aditamento ao projeto, devidamente acompanhado de termo de responsabilidade.

Proposta

De acordo com o acima exposto propõe-se a Aprovação do projeto de alteração no decurso da obra, caso superiormente se aceitem as premissas acima indicadas, com a seguinte condição:

- 1-Apresentação de planta com a indicação das áreas que foram contabilizadas, como área do logradouro, (identificação das áreas que foram contabilizadas como logradouro, através de uma trama);

Verifica-se ainda a necessidade de completar o processo com elementos instrutórios, designadamente:

- 1-Entrega de um Termo de Responsabilidade de Autor e um de Coordenador de Projeto, onde seja indicado que o projeto cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis designadamente o PUE (plano de Urbanização de Évora), o RGEU, entre outros diplomas, e conforme definido na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
- 2-Entrega de uma nova folha de medições que traduza as novas áreas (redução e área de logradouro e Volumetria);
- 3-Apresentação do plano de acessibilidades, em coerência com o aditamento ao projeto de arquitetura em análise, devidamente acompanhado pelo termo de responsabilidade.

Todos os pontos acima indicados terão que ser verificados, em fase de projeto e previamente à deliberação Final.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. Pedido de licenciamento de obras de edificação – alteração / Rua do Muro, nº 32-A, em Évora. Req.: Ângela Miguel Nogueira Fialho. Processo 1.3621.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se o envio a Reunião de Câmara do processo, para:

- 1-Aprovação do aditamento à Arquitetura com as seguintes condições a cumprir em obra:

1.1 - Não é permitido introduzir quaisquer infraestruturas (águas, esgotos, eletricidade, ITED, AVAC e outras), na muralha, pelo que os roços a efetuar terão que ter em conta essa proibição, tendo os projetos de especialidades que ser elaborados atendendo a essa limitação;

1.2 - Ao abrigo deste procedimento de licenciamento não se legitima qualquer intervenção de consolidação ou conservação do adarve e muralha, pelo que caso em obra eventualmente surja essa necessidade de intervenção, terá que ser solicitada através de procedimento próprio e autorizada pela CCDDR-Cultura IP, já que é a entidade pública que tutela a conservação do referido conjunto classificado;

1.3 - O parecer da cultura ainda que fora de prazo, refere a necessidade de acompanhamento arqueológico em obra, cuja sua obrigatoriedade decorre também do Plano de Urbanização de Évora, artigo 17º, devendo ser cumprido.

- 2-Verificando-se que o processo se encontra instruído com a totalidade dos projetos e estudos referentes às especialidades propõe-se a Aprovação de Deliberação Final, devendo ser dado conhecimento ao requerente do parecer interno da UAS, para cumprimento em obra, evitando-se constrangimentos na fase de estabelecer a ligação às redes de infraestrutura.



Caso se entenda superiormente oportuno poderá desde já ser enviado para conhecimento a seguinte recomendação, a verificar quando solicitada a autorização nos termos do artigo 62-A, do RJUE, designadamente:

3-O Alvará só poderá ser emitido para o prédio na sua totalidade, pelo que, no que se refere à unidade do R/C, terá que ser incluído no Termo de Responsabilidade que acompanhará o pedido. Caso eventualmente essa unidade não verifique a legislação, previamente deverá ser necessário encetar um procedimento de legalização ou alteração.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de conservação e de alteração/Rua do Muro, n.ºs 26, 28 e 30, em Évora. Req;- Dynamic Selection Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.6706.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de conservação e de alteração do prédio sito na Rua do Muro, n.ºs 26, 28 e 30, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 15º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser anulados o estendal e as duas antenas parabólicas irregularmente instalados e concorrentes para a desvalorização da fachada confinante com a Rua do Muro, dotada de classificação de valor patrimonial F2.

O processo de licenciamento concluído e a licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro encontra-se apta a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Larga, n.º 6, em Évora. Req;- Paulo Jorge Pinheiro Duarte cabeça de casal da herança de. Processo 1.17809.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para Aprovação do projeto de Arquitetura, com a seguinte condição:

1. Os alizares, e o soco serão brancos conforme indicado na Memória Descritiva e não azuis conforme peças desenhadas;

As condições deverão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração/legalização e caso se pretenda obter resposta à comunicação previa de utilização, deverá previamente ser apresentados projetos de especialidades aplicáveis, nos termos da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, designadamente:

1. Pontos visíveis de águas e Esgotos;

2. Ficha de incêndios;

3. Outros projetos de especialidades caso a legalização determine alterações, a avaliar pelo Coordenador de Projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Estrela, n.º 2, em Évora. Req:- Couto e Azevedo, Construções Ld.ª. Processo 1.20057.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1 - Previamente / simultaneamente, à apresentação dos projetos das especialidades, deverão apresentar certidão da conservatória do registo predial e repartição de finanças, com a área do terreno corrigida (corrigir a área de terreno atualmente 614.80 m², para 681.00 m²), conforme, levantamento topográfico, apresentado pelo requerente, com termo de responsabilidade do projetista. Só, desta forma, será possível licenciar a área de implantação (442.65 m²), proposta face aos 399.62 m², de área de implantação máxima atualmente autorizada.

2 - Serem apresentados, pormenores de todas as instalações sanitárias, com acesso, a pessoas com mobilidade condicionada (uma, de cada habitação), pormenorização à escala 1/20 ou superior, por forma, a uma correta leitura dos detalhes métricos, técnicos e construtivos, conforme expresso no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

O plano de acessibilidade, deverá ser elaborado, conforme o estipulado no referido artigo - artigo 13º - Planos de acessibilidade.

Deverá, o referido plano de acessibilidades, respeitar a norma legislativa, o Decreto-Lei nº 163/2006, de 08 de agosto, respeitando-se, cumulativamente, as regras gerais para as instalações sanitárias e em particular;

- nas sanitas, deverão ser respeitados, os pontos 9.2.4, 2.9.5 e 2.9.6 (aproximação lateral e frontal);

- a base de duche / banheira, deverá respeitar os pontos 2.9.8, 2.9.9, 2.9.10, 2.9.10;

- o lavatório, deverá respeitar o expresso no ponto 2.9.13:

Com o aditamento ao projeto de arquitetura (se necessário) e plano de acessibilidade, poderão ser apresentados os respetivos projetos das especialidades do edifício, conforme o expresso no ponto 18. da Portaria nº 71/A/2024 de 27 de fevereiro.

Face às infraestruturas existentes, deverão apresentar os projetos das especialidades, necessários à ligação com as infraestruturas viárias (passeio (1.60 m) e estacionamento (2.30 m)), redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, devendo cada projeto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

3 - Deverão ser suprimidos os vãos nos entreforros, por cima da porta de acesso às habitações, uma vez que estes, não serão acessíveis, não existindo justificação para a sua existência.

4 - Consultámos a Unidade de Águas e Saneamento (UAS), para sondarmos a viabilidade da operação urbanística e recebemos, o seguinte parecer;

" REDE DE ÁGUA - Deve ser previsto a remodelação da rede de água na N254, na frente dos lotes, até ao nó da Rua da Estrela e na Rua 25 de abril, com interligação à rede existente, conforme esquema no processo;

REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS - A ligação da rede de esgotos, deve ser efetuada para a rede existente na N254;

REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS - As águas pluviais devem descarregar para a frente dos lotes para a valeta, a qual deve ser emanilhada.

O emanilhamento da valeta deve ser executado com diâmetros adequados aos caudais pluviais afluentes, a dimensionar em sede de projeto de especialidades.

CUSTOS - os custos associados a estas remodelações devem ser elaborados pelo requerente."

5 - Relativamente às taxas urbanísticas, dado tratar-se de operação urbanística de impacto relevante e semelhante a operação de loteamento, cobrar-se-á taxa, pela superfície total de pavimentos a licenciar conforme $TUE = (K1 \times V \times S) + (K2 \times P \times S)$, (Quadro II), do artigo 30º -

área de construção (442.65 m²), do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, cobrar-se-á, a taxa correspondente, pela superfície total de pavimentos a licenciar (442.65 m²), conforme ($C=V \times W \times A_c$); do Quadro III, do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. Pedido de licenciamento de obras de construção (legalização) da Creche, A.T.L. e Jardim de Infância – deliberação final/Quinta dos Apóstolos, em Évora. Req;- Legado do Caixeiro Alentejano – Associação Mutualista. Processo 1.7591.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 17/05/2025 de “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Propomos face à entrega do termo de responsabilidade solicitado pelos Serviços a emissão do alvará de obras de legalização nas condições estabelecidas no parecer técnico de 2/12/2024:

“Ser criada uma antecâmara dentro da instalação sanitária do fogo habitacional adjacente à casa do pessoal, e do alpendre em chapa metálica zincada instalado na fachada nascente ser removido, ou em alternativa, substituído por telha cerâmica à cor natural.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28. Licenciamento de obras de legalização de ampliação/Av.0ª Cartaxo Júnior, n.º 52, em Évora. Req;- António Maria Godinho Mira. Processo 1.7972.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 17/05/2025 de “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

(...)

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de licenciamento de obras de legalização (arquitetura, estabilidade e águas e esgotos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Trav.ª da Viola. 15, em Évora. Req;- Esquadria Estável, Ld.ª. Processo 1.15096.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 22/05/2025 de “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, concretamente limpeza de telhado e pintura de chaminé;

1.2 A cor a empregar na chaminé deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;

1.3 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

1.4 Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, e que se verifiquem necessárias após a análise ou inspeção do estado de conservação da cobertura,

deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

1.5 Informamos que os trabalhos irão ser acompanhados pela fiscalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30. Auto de divisão em propriedade horizontal / Rua de Reguengos de Monsaraz, nº 10 B, em Évora. Req.: Nuno Alexandre Quintino Dias. Processo 1.1908.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. Auto de divisão em propriedade horizontal / Rua Pedro Menezes, nº 18, em Évora. Req.: Ademar Joaquim Granja Valente. Processo 1.8982.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. Receção definitiva das obras de urbanização/Rua Sebastião Mendes Bolas, em Évora. Req: Bolas – Máquinas e Ferramentas de Qualidade, SA. Processo 1.10536.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

1. Homologação do auto de receção definitiva das obras de urbanização no processo.
2. A caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, atualmente no montante de 195,00€ (cento e noventa e cinco euros), e prestada através do Cheque n.º 500004076 do Banco Santander Totta, SA de 02.05.2019, tendo sido emitida a Guia de Recebimento n.º 2019/1/237 em 02/05/2019, podendo agora ser cancelada.

No processo:

- Auto de receção definitiva
- Guia de Recebimento n.º 2019/1/237 em 02/05/2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

7.1. Projeto de Loteamento Municipal nº 1 de São Vicente do Pigeiro. Processo nº 213.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Loteamento Municipal n.º 1 de São Vicente do Pigeiro. Proc.º 213/DORU.

A presente proposta refere-se à aprovação do Projeto de Loteamento Municipal n.º 1 de São Vicente do Pigeiro, tendo como objetivos:

- 1.Registar 5 lotes já inscritos na matriz e averbados na Conservatória do Registo Predial de Évora, dos quais três lotes serão para uso habitacional e dois lotes para uso comercial/equipamento;
- 2.Definir a área a ser integrada no Domínio Público Municipal;

3. Registrar a área sobrando do prédio mãe.

Intervenções:

O senhor Presidente solicitou a intervenção do Arquiteto Pedro Fogaça, que procedeu à apresentação detalhada do projeto em análise, a qual ficará em anexo à presente ata.

O senhor Presidente clarificou que esta situação permitirá, num futuro próximo, disponibilizar três lotes para habitação, de acordo com a modalidade que vier a ser considerada mais adequada. Informou, ainda, que tenciona apresentar uma proposta nesse sentido, não necessariamente na próxima reunião de Câmara, mas numa das reuniões seguintes, à semelhança do que já foi realizado anteriormente, como no caso de Guadalupe, onde foram disponibilizados vários lotes. Consequentemente, para permitir o avanço deste processo, sugere que os referidos lotes sejam disponibilizados para autoconstrução, destinando-se naturalmente à criação de habitação própria, o que poderá acontecer já dentro de poucas semanas.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, agradeceu ao Arquiteto Pedro Fogaça a exposição muito clarificadora, e solicitou ao senhor Presidente uma informação atualizada sobre os lotes municipais, nomeadamente, quantos estão disponíveis, devidamente registados e prontos a serem desenvolvidos; quantos se encontram ainda em fase de desenvolvimento ou registo; e qual o trabalho que permanece pendente. Pediu, ainda, que essa informação incluisse números e localizações, distinguindo entre zona rural e urbana, de forma a permitir uma “radiografia” completa da situação.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Prosseguiu, referindo ter identificado três lotes em regime H1 e questionou se isso poderá traduzir-se, no máximo, em seis habitações autónomas.

Relativamente aos dois lotes comerciais, admitindo que tal decorra de imposição legal, sugeriu que, dada a elevada necessidade habitacional, se inicie uma reflexão sobre a possibilidade dos futuros loteamentos responderem prioritariamente a essa carência, considerando-a um imperativo para a cidade.

Quanto à área definida como zona habitacional, considerou que esta é menor do que a zona disponível, pelo que questionou se essa limitação resulta da legislação em vigor, uma vez que o espaço poderia permitir mais dois lotes e uma área comum.

Por fim, pediu esclarecimentos sobre os loteamentos previstos a curto e médio prazo, tendo em conta o objetivo, anteriormente referido em reunião, de criar 5 mil fogos, querendo perceber concretamente onde se prevê que estes venham a ser localizados.

Alertou, assim, para a necessidade de refletir sobre a viabilidade das pequenas ações de loteamento, que permitem, em média, a construção de 3 a 6 habitações.

Referiu que, por um lado, importa considerar a rentabilidade dessas operações e o comportamento do mercado quanto à sua capacidade de gerar habitação efetiva, algo que se espera que venha a acontecer, dada a necessidade existente.

Por outro lado, salientou que, tendo como meta os 5 mil fogos, e assumindo uma média de 6 habitações por loteamento deste tipo, seriam necessários cerca de 840 loteamentos semelhantes para atingir esse objetivo.

Enfatizou que esta é a dimensão do desafio e que o essencial é garantir que as casas sejam efetivamente construídas, deixando esta preocupação registada em ata.

A senhora Vereadora Lurdes Nico iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente agradeceu ao Arquiteto Pedro Fogaça a exposição apresentada, reconhecendo a clareza das explicações. Destacou o avanço alcançado em São Vicente do Pigeiro, com a criação de três lotes habitacionais em regime de autoconstrução e dois lotes para comércio, sublinhando que, apesar de moroso, este era um processo necessário.

Referiu que esta experiência, dada a sua complexidade, poderá agora permitir maior celeridade noutros processos semelhantes em diferentes freguesias, sempre no respeito pelo enquadramento legal. Reforçou, ainda, a importância de se obter uma visão mais abrangente da situação no Concelho, como já tinha sido referido pela Vereadora Florbela Fernandes, especialmente tendo em conta a aprovação recente do Plano Diretor Municipal, que prevê a criação de 7 mil fogos, 5 mil na cidade e 2 mil nas freguesias rurais, questionando de que forma este processo poderá ser transposto para essa nova fase.

O senhor Presidente agradeceu e começou por referir que, como bem explicou o Arquiteto Pedro Fogaça, o processo administrativo exigido por lei é complexo e variável, dependendo da correspondência das áreas dos terrenos, o que nem sempre acontece devido a antigos destaques realizados a partir dos prédios-mãe, originando incongruências.

Sublinhou que este trabalho é imprescindível para que os lotes possam ser legalmente constituídos como tal e, posteriormente, disponibilizados à população.

Informou que esse levantamento está a ser realizado em praticamente todas as freguesias rurais onde tal é possível, com destaque para freguesias como Torre de Coelheiros e São Manços, onde existem mais lotes.

Relativamente a São Vicente do Pigeiro e Guadalupe, indicou que são as freguesias com menor número de lotes habitacionais, com três e cerca de quatro ou cinco respetivamente. Ainda assim, referiu que, num futuro próximo, várias dezenas de lotes poderão, a breve trecho, ser disponibilizadas para autoconstrução.

Referiu que, na cidade, existem também alguns terrenos identificados, alguns dos quais já apresentados no âmbito do Plano Local de Habitação e destinados a esse fim.

Esclareceu, no entanto, que se queria centrar num caso específico de maior dimensão, um terreno na Malagueira, inicialmente previsto para 20 lotes, sendo que após estudo, concluiu-se que será possível duplicar esse número. Para garantir o respeito pelo plano original da Malagueira, foi já contactado o gabinete do arquiteto Álvaro Siza Vieira, sendo que a intenção é, assim, disponibilizar naquele local cerca de 40 lotes.

O senhor Presidente esclareceu, ainda, que existem, na cidade, lotes infraestruturados e lotes que carecem de infraestruturação. De seguida, referiu o exemplo do loteamento da Graça do Divor, já apresentado anteriormente, cujos lotes necessitam de obras de infraestruturação, tal como sucede com os da Malagueira.

No caso da Malagueira, indicou que será necessário estudar a melhor abordagem, avaliando se deverá ser a Câmara a avançar com a infraestruturação ou, em alternativa, considerar a cedência dos lotes em condições especiais e devidamente salvaguardadas, assegurando sempre a compatibilidade com as características do bairro.

Mencionou, assim, a possibilidade de trazer posteriormente mais informação sobre o tema.

Acrescentou que, conforme também referido pelo Arquiteto, para agilizar o processo e em cumprimento da lei, os lotes estão a ser registados de acordo com as deliberações previamente aprovadas pela Câmara.

Explicou que, posteriormente, caso se justifique, poderão ser propostas alterações ao loteamento, mediante nova deliberação.

Referiu, como exemplo, a possibilidade de converter lotes inicialmente destinados a comércio em lotes habitacionais, caso se entenda adequado, salientando que essas alterações só poderão ocorrer numa fase posterior, para não comprometer o registo inicial do loteamento.

Recordou que, no âmbito do Plano Diretor Municipal, os 5 mil fogos previstos para habitação não se referem apenas a áreas municipais, mas também a terrenos privados e do Estado, envolvendo diferentes tipos de promotores.

Explicou que, no caso dos terrenos do Estado, a Câmara tem procurado estabelecer acordos para que esses possam ser cedidos ao Município, permitindo o seu desenvolvimento no âmbito do Plano Local de Habitação.

Relativamente aos privados, referiu que existem já alguns loteamentos em curso, incluindo de grande dimensão. No caso da cidade, sublinhou que o avanço de alguns destes projetos depende da revisão do Plano de Urbanização, uma vez que se encontram atualmente classificados como áreas destinadas a armazenamento ou outros usos, sendo agora justificada a sua reclassificação para habitação.

Para finalizar, procurou esclarecer uma questão colocada pela senhora Vereadora Patrícia, explicando que a passagem de H0 para H1 não implica, necessariamente, um aumento do número de fogos, mas sim uma maior edificabilidade.

Referiu que, dependendo das características do lote, essa alteração pode permitir a construção de um ou mais fogos, consoante a situação concreta.

No caso específico em análise, trata-se de três lotes destinados a habitação unifamiliar, pelo que corresponderão a três casas. Sublinhou que a principal mudança é o aumento da área de construção, em relação ao previsto inicialmente. Destacou, ainda, a existência de vários loteamentos, de grande dimensão, a decorrer.

Considerou, assim, estarem esclarecidas as questões levantadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. Financiamento previsional do Município de Évora na qualidade de Entidade Beneficiária na Estratégia Local de Habitação de Évora, no âmbito do Programa 1º Direito.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Após a aprovação pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana da 1ª Alteração 24 l 29 da Estratégia Local de Habitação de Évora, propõe-se a aprovação dos valores previsionais para o desenvolvimento de novas soluções habitacionais pelo Município de Évora na qualidade de Entidade Beneficiária.

Submetida a Alteração à Estratégia Local de Habitação de Évora, o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana aprovou, e neste sentido, propõe-se a aprovação dos valores previsionais da alteração para o Município de Évora na qualidade de Entidade Beneficiária, para financiamento no âmbito do Programa 1º Direito:

INVESTIMENTO PREVISIONAL TOTAL	67 100 741, 23€
Comparticipação IHRU	27 440 877.49€
Empréstimo Bonificado	34 197 941.17€
Autofinanciamento	3 741 438.58€

Justificação dos valores previsionais e ponto de situação das candidaturas submetidas até 31 de Março de 2024 - Plano Recuperação e Resiliência, Regime especial de financiamento e programa 1º Direito:

Todas as candidaturas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência ou no âmbito do Regime Especial de financiamento, têm subjacente os princípios do programa 1º Direito, nomeadamente em termos de financiamento. **Contudo, as candidaturas submetidas até 31 de março de 2024, que transitaram para o Regime Especial de financiamento, terão as seguintes comparticipações:**

- 85% de comparticipação das despesas elegíveis até aos respetivos valores de referência, até 31 de dezembro de 2026;
- 75% de comparticipação das despesas elegíveis até aos respetivos valores de referência, até 30 de junho de 2027;
- 65% de comparticipação das despesas elegíveis até aos respetivos valores de referência, até 31 de dezembro de 2027;
- 60% de comparticipação das despesas elegíveis até aos respetivos valores de referência, até 31 de dezembro de 2030;

A componente não comparticipada das despesas elegíveis até aos valores de referência serão objeto de empréstimo em estudo.

SIGA 64883 Bairro do Escurinho – construção de 122 habitações (106 habitações da Habévora EM e 17 privadas)

A candidatura foi submetida até 31 de março de 2024 e integrou a listagem nacional do IHRU e será financiada pelo Regime especial de financiamento ao abrigo da Resolução de conselho de ministros 129/2024, legislada ao abrigo do Decreto-lei 44/2025 de 27 de março de 2025:

Valor global do financiamento 27 802 427, 44 €

Comparticipação Regime Especial de Financiamento com execução das obras até 2030:

60% de comparticipação 16 681 456.46€

40% de empréstimo 13 901 213.72€

Comparticipação no âmbito do 1º Direito

50% comparticipação máxima 13 901 213.72€

50% Empréstimo bonificado 13 901 213.72€

Para dar seguimento à candidatura do Bairro do Escurinho, é fundamental a aprovação dos valores previsionais da alteração à Estratégia Local de Habitação de Évora, nomeadamente o apoio à aquisição de habitações ao Município de Évora, para a aquisição de habitações aos proprietários, que em sede de audiência prévia propuseram a venda ao município. Não menos importante, o valor total apresentado para a regeneração do bairro do Escurinho é previsual e a UHRU está a trabalhar em colaboração estreita com a equipa do IHRU.

SIGA 64884 Bairro do Moinho – construção de 40 habitações

A candidatura foi submetida até 31 de março de 2024 e integrou a listagem pública do IHRU e será financiada pelo Regime especial de financiamento ao abrigo da Resolução de conselho de ministros 129/2024, legislada ao abrigo do Decreto-lei 44/2025 de 27 de março de 2025:

Valor global do financiamento 4 105 263,7€

Comparticipação Regime Especial de Financiamento:

85% de comparticipação 3 489 474, 15€

15% de empréstimo	615 789, 55€
75% de participação	3 078 947,77€
25% de empréstimo	1 026 315,92€
65% de participação	2 668 421,40€
45% de empréstimo	1 436 842,29€
60% de participação	2 463 158,22€
40% de empréstimo	1 642 105,48€

Financiamento no âmbito do 1º Direito

35% Participação	1 741 420€
45% Empréstimo	1 953 317€
10% Capitais próprios	410 526€

SIGA 64882 Reabilitação de 2 frações no bairro de Almeirim

Valor total de financiamento 163 445.90€

Comparticipação Regime Especial de Financiamento

85% de participação	138 929, 01€
15% de empréstimo	24 516, 88€
75% de participação	122 584, 42€
25% de empréstimo	40 861, 47€
65% de participação	106 239, 83€
45% de empréstimo	57 689, 17€
60% de participação	98 067, 54€
40% de empréstimo	65 378, 36€

Financiamento no âmbito do 1º Direito

40% Participação máxima	65 378,36€
50% Empréstimo bonificado	98 067,54€

SIGA 60061 – Centro de Acolhimento Temporário, Emergência e de transição

Valor total previsional 1 720 483.20€

Participação	1 489 282.30€ (com IVA 6%)
Capitais Próprios	231 200.90€
Valor da adjudicação da empreitada	1 695 000€ (com IVA 6%)
Capitais próprios	205 717.70€

Novas soluções habitacionais a financiar ao Município de Évora I Entidade Beneficiária

Apoio à aquisição e reabilitação de 201 habitações

Valor total previsional de financiamento 25 455 115€

35% de participação	8 966 190€
45% de empréstimo	13 943 413€
10% de capitais próprios	2 545 512€

De referenciar, que o apoio à aquisição das habitações aos proprietários no bairro do Escurinho, encontram-se nesta rubrica. Está previsto o apoio à aquisição de 237 habitações, das quais 36 são do Estado, de acordo com o ponto que se segue.

Apoio à aquisição e reabilitação de 36 imóveis do Estado

Valor previsional de financiamento 3 767 858,19€

35% de participação	1 327 276,92€
45% de empréstimo	2 063 795.45€
10% de capitais próprios	376 785.82€

Construção de 50 habitações

Valor previsional de financiamento 4 086 147, 60€

35% de participação	1 439 398.49€
45% de empréstimo	2 238 134.36€
10% de capitais próprios	408 614.76€

Listagem de candidaturas submetidas até 31 de março de 2024 (1 de abril de 2024) ao abrigo do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 do investimento RE-C02-i01 e ponto de situação:

O número de candidaturas apresentadas até 31 de março de 2024 (1 de abril de 2024) ao abrigo do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 do investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, atingiram o número aproximado de 59 000 soluções habitacionais.

Neste sentido, 26 000 soluções habitacionais serão financiadas pelo PRR e verificando-se que ficaram de fora do âmbito cerca de 33 000 habitações, foi objeto de alteração o Decreto-Lei n.º 37/2018 (1.º Direito) com a inclusão de um regime especial de financiamento dirigido às soluções habitacionais que tenham sido objeto de candidaturas submetidas no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, mas que não estejam abrangidas por financiamento com verbas do PRR, por extravasarem a meta de 26.000 habitações.

O Decreto-Lei n.º 44/2025, de 27 de março, procede à alteração ao Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que cria o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, aprovando a criação de um regime especial de financiamento dirigido às soluções habitacionais que tenham sido objeto de candidaturas submetidas no âmbito do **Aviso n.º 01/CO2-i01/2021** do investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, mas que não foram abrangidas por financiamento com verbas do PRR, por extravasarem a meta de 26 000 habitações nele definida.

Assim, apresentamos a listagem SIGA de candidaturas no concelho de Évora que **entraram nas 26 000 soluções habitacionais – Plano Recuperação e Resiliência I PRR:**

Habévora EM

58744_ Reabilitação de 14 fogos_ executado

59897_ Reabilitação de 38 fogos_ executado

59899_ Reabilitação de 12 fogos_ execução

65170_ Reabilitação de 62 fogos_ execução

65169_ Reabilitação de 3 Fogos_ execução

Município_Beneficiários diretos

62277_ Reabilitação de 1 fogo_ execução

62719_ Reabilitação de 1 fogo_ execução

66853_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

66223_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

66537_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

66080_ Reabilitação de 1 fogo_ audiência prévia para entrega de documentação

66471_ Reabilitação de 1 fogo_ termo aceitação IHRU

71635_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71636_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71637_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71638_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71639_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71640_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71641_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71642_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71643_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71644_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71645_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71646_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71647_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71648_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71649_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

71650_ Reabilitação de 1 fogo_ termo de aceitação IHRU

Santa casa da Misericórdia de Évora

60819_ Reabilitação de 2 fogos_ executado

61355_Reabilitação de 3 fogos_executado

Candidaturas que integraram a RCM 129/2024, com enquadramento legal Decreto-Lei n.º 44/2025, de 27 de março, que procede à alteração ao Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, com o Regime especial de financiamento:

Habévora EM

65165_Reabilitação de 51 fogos_Regime especial de financiamento

65166_Reabilitação de 3 fogos_Regime especial de financiamento

65168_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

65167_Reabilitação de 2 fogos_Regime especial de financiamento

Município de Évora

64882_Reabilitação de 21 fogos_Regime especial de financiamento

64883_Reabilitação de 122 fogos_Regime especial de financiamento

64884_Construção de 40 fogos_Regime especial de financiamento

Município de Évora_Beneficiários diretos

70924_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66634_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66386_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66743_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66063_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66604_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66073_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66098_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66057_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66587_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

70927_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

70942_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

70940_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

70929_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66666_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66270_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66227_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66319_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66720_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66413_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66315_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66877_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66551_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66527_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66224_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66377_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66564_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66893_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66807_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66422_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66702_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66226_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66169_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66099_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66105_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66407_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66531_Reabilitação de 1 fogo_Regime especial de financiamento

66125_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66129_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66631_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66352_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66876_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66096_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66313_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66476_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66325_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66143_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66651_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66152_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento
66410_ Reabilitação de 1 fogo_ Regime especial de financiamento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – APOIO ÀS FREGUESIAS

8.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, dias 14 e 15 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Torneio de Futsal”, a ter lugar nos dias 14 e 15 de junho, no Polidesportivo da Escola Básica da Azaruja, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 60,20€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído e recinto improvisado à União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, dia 13 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Arraial”, a ter lugar no dia 13 de junho, na Rua da Esperança – Bairro Santo António, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 38,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.3. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, dias 4 e 11 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Sextas ao Centro”, a ter lugar nos dias 4 e 11 de julho, na Rua Eng. Sebastião José Perdigão, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 120,40€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.4. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado, à União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, dia 14 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Concerto Tributo Sai do Chão”, a ter lugar no dia 14 de junho, no relvado junto ao Jardim dos Socalcos, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 38,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.5. Isenção de taxa de licença especial de ruído, à Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, dia 6 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente datado 30/05/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Sextas ao Centro”, que teve lugar no dia 6 de junho, na Rua Eng. Sebastião José Perdigão, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 60,20€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.6. Isenção de taxa de licença especial de ruído à União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, dia 1 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente datado 14/05/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Dia da Criança”, a ter lugar no dia 4 de junho, no Jardim da Praça dos Álamos, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 30,10€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.7. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado, à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, dias 6, 7, 8, 9 e 10 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 23/05/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Junta de freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Festas do Divino Espírito Santo”, a ter lugar nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de junho, no Largo Dr. Barahona, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 194,20€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – SOCIOCULTURAL**9.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dias 14 de junho e 5 de julho.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas por emissão de Licenças Especiais de Ruído, para dois bailes, à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, nos dias 14/06/2025 e 05/07/2025.

Para deliberação.

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxas relativas às licenças especiais de ruído para a realização de eventos (bailes), na sua sede, nas seguintes datas: 14 de junho e 5 de julho.

Estas isenções têm um valor total de 60,20€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Associação PédeXumbo, dia 24 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26/05/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação PédeXumbo solicitou a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de uma performance no dia 24 de maio.

Este apoio tem um valor estimado de 30,10€ segundo o RTTORME.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento cultural compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.3. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dia 7 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03/06/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxa relativa à licença especial de ruído para a realização de baile na sua sede, no dia 7 junho.

Esta isenção têm um valor de 30,10€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

10.1. Libertação das garantias bancárias referentes à Empreitada de Ligação da Rotunda do PITE à Rotunda do Plaza \ Évora. Construções Pragosa, S.A.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da libertação das garantias bancárias referentes à empreitada acima identificada de acordo com quadro nas especificações.

		Valores a liberar				
		30%	30%	15%	15%	10%
Caução	Valor	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano
ST 96230048831030	32.225,91€	9667,77€	9667,77€	4833,89€		
CGD 1 Reforço de caução em autos de 5% do valor faturado 2537.004766.893	32.225,91€	9667,77€	9667,77€	4833,89€		
1ª Modificação Objetiva NB N00416811	4.161,00€	1248,30€	1248,30€	624,15€		
2ª Modificação Objetiva NB N00420142	2.279,53€	683,86€	683,86€	341,93€		
Total		21267,71€	21267,71€	10633,85€		

De acordo com o cálculo efetuado a 27/05/2025 o valor a libertar e de **53.169,26 €** (cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove euros e vinte e seis cêntimos).

No processo:

- Parecer técnico;
- Auto de Receção Provisória.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.2. Reequilíbrio financeiro do contrato da empreitada de Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho | ERI, Engenharia, SA.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do reequilíbrio financeiro do contrato, solicitado pelo adjudicatário, no valor de 116.183,32 € + IVA.

As razões evocadas para o pedido baseiam-se na suspensão parcial dos trabalhos concedida e nos encargos daí resultantes.

Essa prorrogação assenta em duas causas:

1. Indefinições de projeto na sala do cofre e escada de caracol;

A reestruturação do projeto só foi entregue pela equipa de projeto a 11 de novembro de 2024.

2. Incumprimento do dono de obra na entrega dos vidros fotovoltaicos do lanternim;

Esta situação impediu a finalização da obra no prazo previsto (junho 2024).

Os vidros fotovoltaicos só foram entregues em janeiro de 2025 e à data do pedido apresentado pelo empreiteiro, faltava entregar os vidros não produtivos.

Por estes motivos, a empresa apresentou o pedido de prorrogação e pedido de REFC com todos os encargos que resultam da manutenção de pessoal, equipamento em obra e outros encargos.

O reequilíbrio financeiro poderá ser financiado na totalidade, devendo para tal ser feito pedido de reprogramação financeira, após aprovação da conta final da empreitada pela CME.

Assim, há fundamento para a reposição do equilíbrio financeiro nos termos do artigo 354º CCP.

No processo:

- Pedido feito pela empresa ERI-ENGENHARIA, SA;
- Cabimento e compromisso no valor de 116.183,32 € + IVA;
- Parecer jurídico que suporta a nossa proposta de aprovação do pedido de reequilíbrio financeiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente o senhor **Jorge Raposo**, representante da Cooperativa Giraldo Sem Pavor, que expôs que a sua organização enfrenta graves problemas relacionados com o lote 27 da Tapada do Matias, quanto à construção da segunda cave. Referiu que a questão se arrasta desde setembro, destacando que, segundo pareceres jurídicos já entregues, a construção da segunda cave não tem justificação legal. Apontou que a Câmara justificou a obra pela falta de 23 lugares de estacionamento público, mas que a construção de uma segunda cave, avaliada em 400 mil euros, representaria um custo adicional superior a 10 mil euros por sócio, sem acesso direto para o público, devido a questões de segurança do edifício, enfatizando que a situação permanece pendente, conforme o senhor Presidente tem conhecimento.

Referiu, também, a questão de Guadalupe e destacou que o atraso na aprovação penalizou quem promove os projetos, mencionando que, nos últimos cinco anos, enquanto aguardava pela aprovação do lote 27, a cooperativa construiu e entregou vários fogos, em Beja, mantendo o ritmo de trabalho apesar das dificuldades.

Assinalou que o Plano Pormenor em vigor permite a comunicação prévia e o início das obras, salientando que as cooperativas já abriram candidaturas para construção, refletindo uma procura elevada, embora nem todo o empreendimento possa corresponder a essa procura. Apelou, ainda, à atenção para casos de incumprimento de prazos noutros locais, como os “leões”, onde centenas de fogos estão pendentes de construção há décadas, sem que tenham sido impostas penalizações.

O senhor Presidente cumprimentou o senhor Jorge Raposo, agradeceu a intervenção e esclareceu que o projeto inicial previa a construção da segunda cave, não sendo esta uma imposição da Câmara Municipal, mas sim uma condição conhecida pela cooperativa, aquando da aquisição do terreno. Explicou que, devido a alterações legislativas que permitem a redução do número de lugares de estacionamento, a autarquia está a tentar eliminar a necessidade da



segunda cave, com o objetivo de reduzir os custos para a cooperativa e, consequentemente, para os sócios, pelo que reforçou o seu empenho em resolver esta questão dentro da legalidade, reiterando que tem mantido este compromisso junto da cooperativa e em declarações públicas.

Esteve, também, presente o senhor **Carlos**, comerciante e organizador de eventos, que expôs a sua preocupação referente à Feira de São João. Referiu que esta feira representa cerca de 20% da sua renda, sendo um evento crucial para o seu sustento e para os seus funcionários. Informou que, este ano, participou no concurso público para a atribuição do espaço, que manteve a mesma localização do ano anterior. No entanto, ao chegar ao local, constatou que o espaço estava cercado por mobiliário urbano da Câmara, incluindo quatro bancos e um pórtico, que não constava na planta do concurso e que prejudica significativamente a sua atividade.

Explicou que enviou um e-mail ao chefe da divisão há quatro dias, sem resposta até ao momento, o que lhe causa preocupação dada a proximidade do início das montagens, pelo que destacou que, embora tenha tido respostas positivas em situações anteriores, com o apoio do senhor Presidente, desta vez o atraso preocupa-o, pelo impacto que pode ter no evento, essencial para ele e para a sua família.

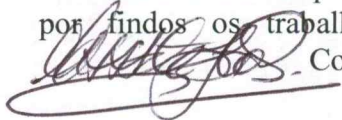
O senhor Presidente cumprimentou o senhor Carlos, agradeceu a intervenção e referiu que a situação ainda não foi formalmente comunicada aos serviços responsáveis. Transmitiu que existe um responsável pela feira e um grupo de trabalho que irá analisar o caso e garantiu que tomará nota da questão para que possa ser tratada atempadamente, entrando posteriormente em contacto. Reforçou que, tal como em edições anteriores, a intenção da Câmara é encontrar soluções que satisfaçam tanto os operadores como o Município, mostrando-se confiante numa resolução positiva.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e quinze minutos, **o senhor Presidente da Câmara** deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

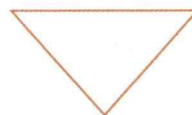
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)

DORU

Registos Notariais do Prédio Municipal de São Vicente do Pigeiro



LOTEAMENTO



Disposições aplicáveis:

- 1 _ Cumprimento do **Plano Diretor Municipal (PDM)**;
- 2 _ Cumprimento das diretrizes aprovadas por **Deliberação de Câmara em 11/07/2001**.

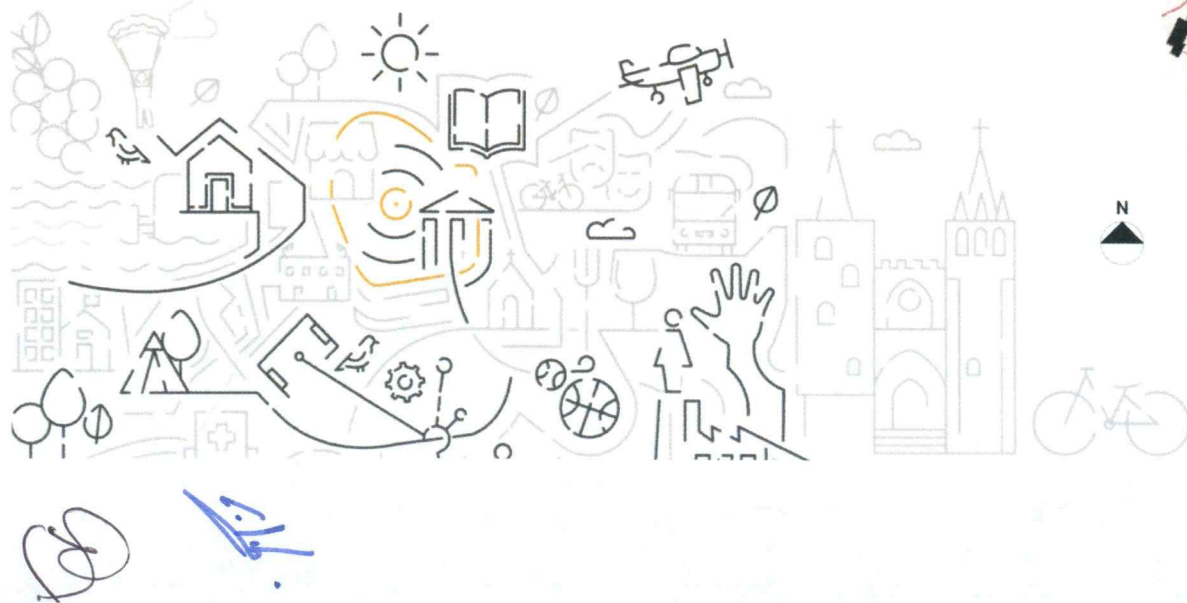


Herdade da Perescuma



Freguesia de São Vicente do Pigeiro

- Zona Habitacional de Expansão (H1);
- Espaço de Equipamentos e de utilização coletiva;



Inserção urbanística do prédio (limite magenta) no Plano Diretor Municipal de Évora

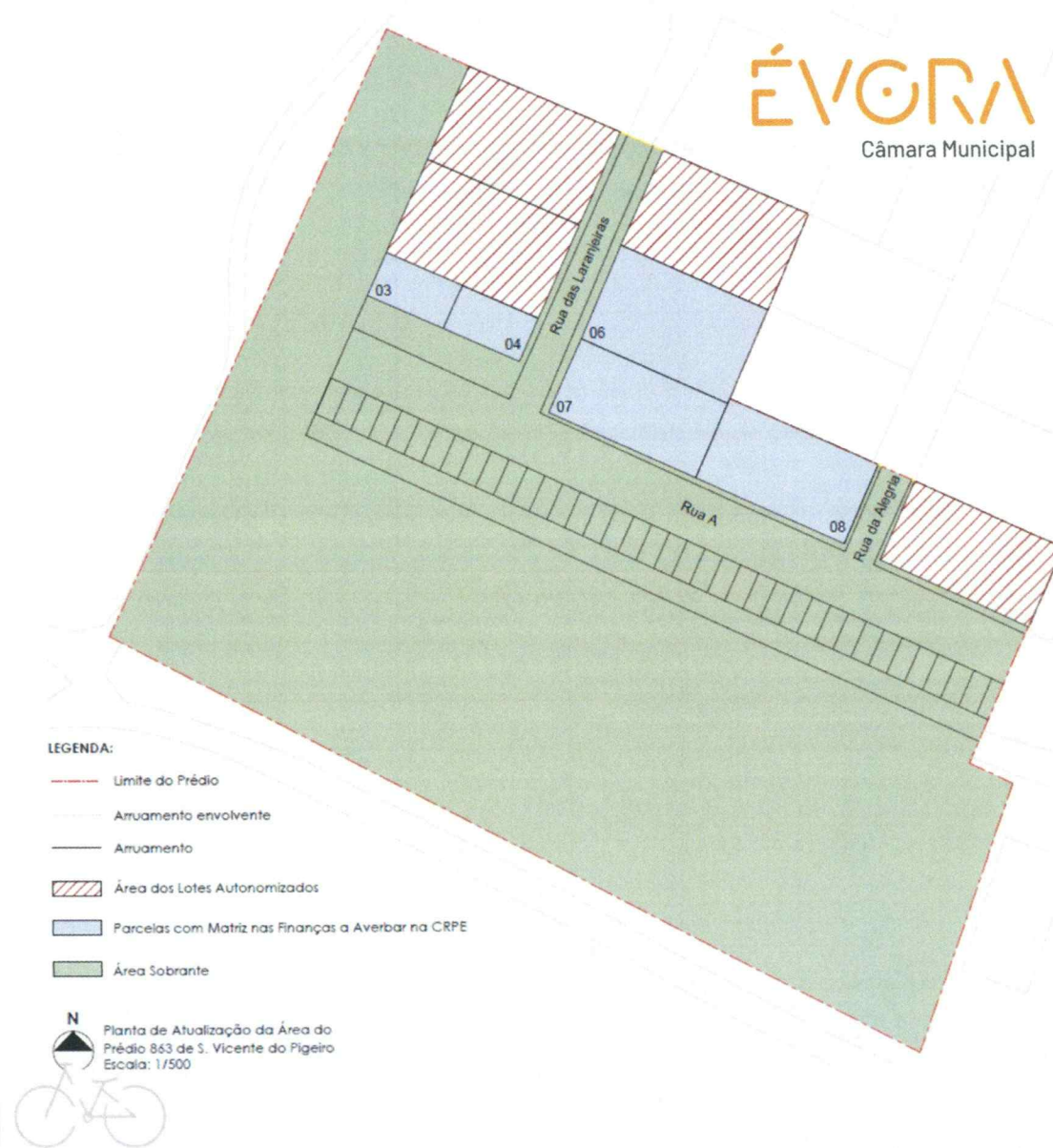
Área inicial do prédio mãe_ 10.117,00m²

Área inicial do prédio mãe_ 10.117,00m²

Levantamento da área dos lotes autonomizados

(04 lotes)_1.039,78m²;

_Averbamento da área das parcelas inscritas na matriz (05 lotes)_823,91m²;



Atualização de Área

Prédio mãe atualizado_9.077,22m²

_Registo da Atualização de Áreas:

- Autoridade Tributária (AT):
 - Constituição da Matriz n.º 1065 da União de Freguesia de São Manços e São Vicente do Pigeiro;
- Conservatória do Registo Predial de Évora (CRPE):
 - Atualização da Certidão Permanente n.863 da Freguesia de São Vicente do Pigeiro.

ÉVORA
Câmara Municipal

Conservatória do Registo Predial de
Évora

Freguesia S. Vicente do Pigeiro

863/20110905

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3178-61492-070511-000863

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 18369, Livro N.º: 49

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Herdade da Perescuma

ÁREA TOTAL: 9077,22 M2

Área atualizada

MATRIZ n.º: 759 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: São Manços e São Vicente do Pigeiro.
MATRIZ n.º: 761 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: São Manços e São Vicente do Pigeiro.
MATRIZ n.º: 755 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: São Manços e São Vicente do Pigeiro.
MATRIZ n.º: 757 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: São Manços e São Vicente do Pigeiro.
MATRIZ n.º: 763 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: São Manços e São Vicente do Pigeiro.
MATRIZ n.º: 1065-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: São Manços e São Vicente do Pigeiro.

Matrizes averbadas

Matriz constituída e
averbada

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

- 1) Rua das Laranjeiras, lote 6 - terreno para construção - área: 265,65 m2 - artigo: 759;
- 2) Rua das Laranjeiras, lote 7 - terreno para construção - área: 211,66 m2 - artigo: 761;
- 3) Rua A, lote 3 - terreno para construção - área: 63,30 m2 - artigo: 755;
- 4) Rua A, lote 4 - terreno para construção - área: 63,30 m2 - artigo: 757;
- 5) Rua da Alegria, lote 8 - terreno para construção - área: 220,00 m2 - artigo: 763;

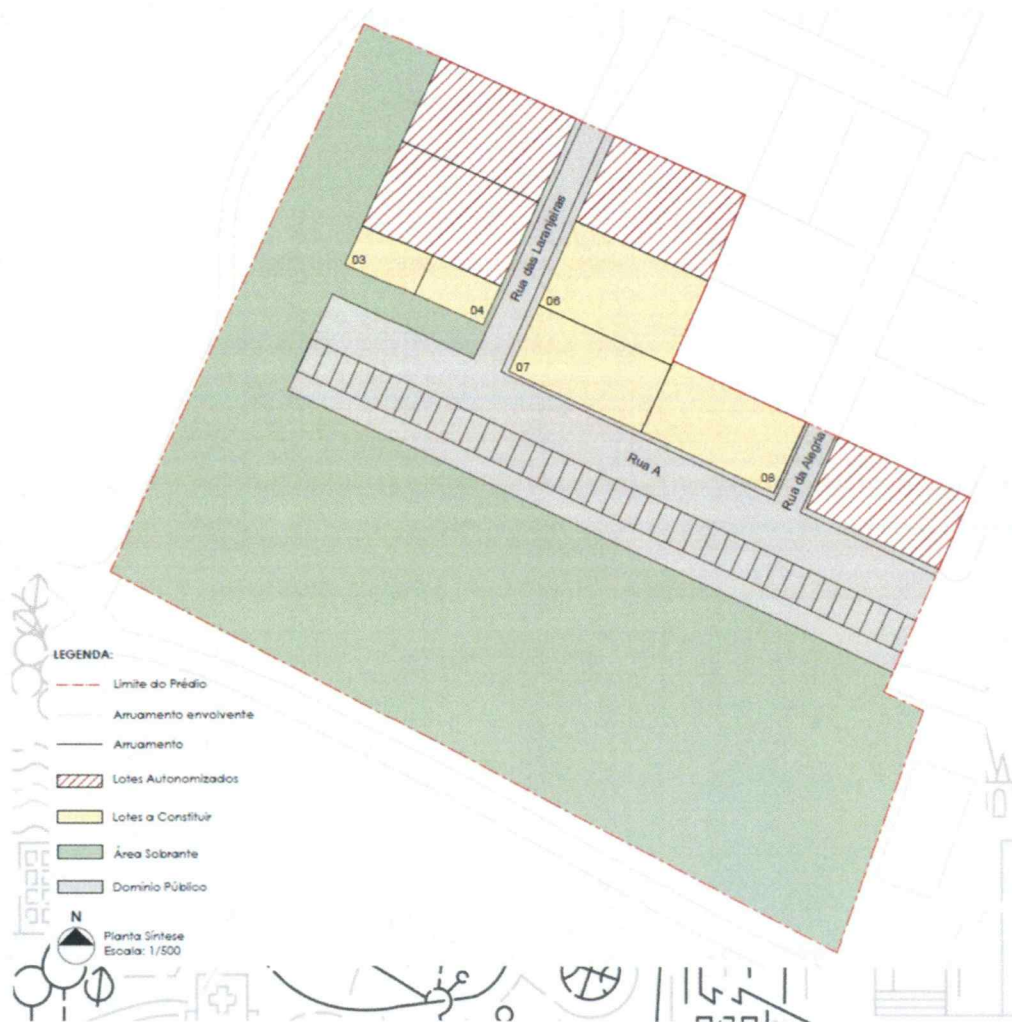
Remanescente:

- Terreno para construção - norte, via pública; sul, Domingos Calado e outros; nascente, Domingos Calado e outro e via pública; poente, parte sobrance - área: 8253,31 m2 - artigo: P1065

O(A) Conservador(a) de Registos
Lurdes Gomes Nogueira



Loteamento; Objetivos



_Autonomizar cinco parcelas existentes:

_Três lotes para habitação unifamiliar, projetos tipo aprovados em 2001:

_Rua das Laranjeiras, lote 6_265,65m²

_ Rua das Laranjeiras, lote 7_211,66m²

_Rua da Alegria, lote 8_220,00m²

Loteamento Municipal n.º 01 de São Vicente do Pigeiro							
Rua	Lote	Uso	Área do lote (m ²)	Implantação máx.(m ²)	STP máx.(m ²)	CRPE_Averbamento	Matriz
Rua das Laranjeiras	6	Habitação	265,65	134,00	126,58	1	759
	7	Habitação	211,66	134,08	114,70	2	761
Rua A	3	Comércio/ Equipamento	63,30	63,30	63,30	3	755
	4	Comércio/ Equipamento	63,30	63,30	63,30	4	757
Rua da Alegria / Rua A	8	Habitação	220,00	139,98	121,98	5	763
TOTAL	-	-	823,91	534,66	489,86	-	-

Loteamento; Objetivos

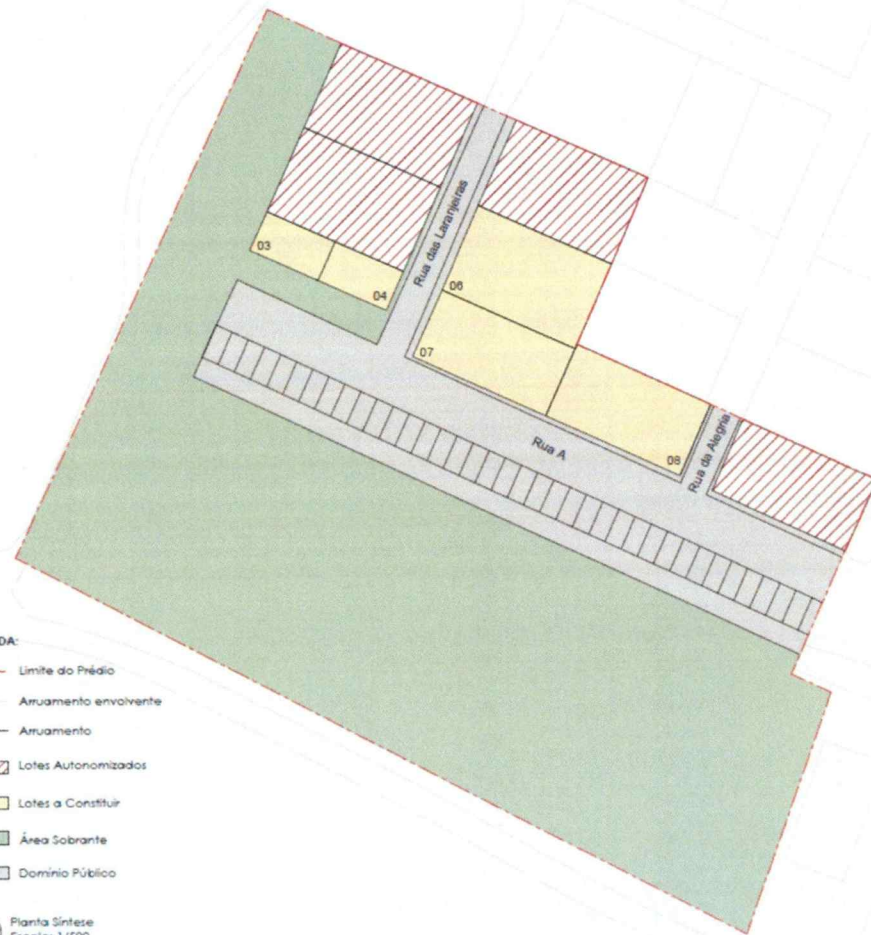
Dois lotes para comércio/equipamento:

_Rua A, lote 3_63,30m²

_Rua A, lote 4_63,30m²

_Registrar parcela sobranete_6.523,31m²:

Domínio Público Municipal 1.730,00m²



LEGENDA:

Limite do Prédio

Arruamento envolvente

———— **Arruamento**

 Lotes Autonomizados

☐ Lotes a Constituir

 Área Sobrante

 Dominio Público



Planta Síntese
Escala: 1/500

Agradecemos a vossa atenção

DORU

